SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2014. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Maçaranduba, nº 51 B, Matinha, Abreu e Lima/PE, destinado para a utilização de depósito para os bancos da "FEIRA AGROECOLÓGICA", através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município. **Locador:** João Sales de Lira. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 09/10/2018 a 09/10/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28/09/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6B14004E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – **CONTRATADA:** José Altair L. Silva - **CNPJ**: 20.885.029/0001-05 - **VALOR**: R$ 18.760,00 - **CONTRATO**: 011/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Março de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5443BA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – **CONTRATADA:** Michelle S. de Medeiros Fonseca – EPP - **CNPJ**: 12.044.927/0001-02 - **VALOR**: R$ 43.474,00 - **CONTRATO**: 012/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Março de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:84798F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – **CONTRATADA:** Mundial Pneus Itabera Eireli – **CNPJ**: 26.192.837/0001-73 - **VALOR**: R$ 83.507,00 - **CONTRATO**: 013/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Março de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BE88F0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS E EXÓTICAS, INCLUINDO ADUBAÇÃO E PLANTIO, DESTINADAS A PROJETOS PAISAGÍSTICOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – **CONTRATADA:** S. Ferreira da Silva – **CNPJ**: 22.369.258/0001-00 - **VALOR**: R$ 86.736,80 - **CONTRATO**: 015/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Abril de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0A65A286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) AR CONDICIONADOS, DESTINADOS AO SETOR DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 004/2018 - GGPOC-SDS – **CONTRATADA:** F. Lucas W e Silva - ME – **CNPJ**: 15.501.731/0001-98 - **VALOR**: R$ 11.400,00 - **CONTRATO**: 016/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 19 de Abril de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6AABA40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **CONTRATADA:** Adla Maria Santos da Silva - MEI – **CNPJ**: 28.406.022/0001-75 - **VALOR**: R$ 175.110,50 - **CONTRATO**: 017/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BAF6047D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **CONTRATADA:** Lindinaldo Azevedo da Silva - MEI – **CNPJ**: 30.305.517/0001-50 - **VALOR**: R$ 168.575,00 - **CONTRATO**: 018/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2813D06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA – **CONTRATADA:** Juceli Pereira Gomes Lino - ME – **CNPJ**: 10.987.088/0001-30 - **VALOR**: R$ 148.400,00 - **CONTRATO**: 019/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6B26EC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Maio de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F53F9AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, DESTINADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Maio de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7332B225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E OUTROS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Maio de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:859F478E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL ZERO KM, ANO E MODELO 2018, DESTINADO AO SORTEIO COM OS CONTRIBUINTES DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) E TAXA DA COLETA DE LIXO DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA Nº 746 DE 27 DE JUNHO DE 2018 – **CONTRATADA:** Ivel Ipanema Veículos Ltda – **CNPJ**: 11.405.446/0001-12 - **VALOR**: R$ 39.150,00 - **CONTRATO**: 036/2018 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Agosto de 2018.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:37C74B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME PRECONIZA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PARA PRESERVAR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Agosto de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CA28E285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E OUTROS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Agosto de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:11130048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE PEDRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **LICITAÇÃO DESERTA.**

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Agosto de 2018.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A9B99744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 017/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 015/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o Hospital Municipal e CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 20/03/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO-EPP** nos itens 01, 05, 08 e 11 **e PAULO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO COELHO-EPP** nos itens: 06 e 09 do certame**,** por ter ofertado menores lances no referidos itens e pelas concorrentes: **SINARIA DA CRUZ AMORIM e FRANCISCO FLAVIO COELHO DE MACEDO** terem sido **INABILITADAS.** Os itens 02, 03, 04, 07 e 10 foram **FRACASSADOS,** os mesmos serão licitados em outra oportunidade.

Afrânio-PE, 27 de Setembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5F4D5FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº: 025/2018

Modalidade nº: Inegibilidade nº 003/2018

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2018

Fonte de Recursos: PROPRIOS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AMADO BATISTA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 28/09/2018 EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DAS ÁGUAS.**

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Data da Assinatura: 25/09/2018

Signatários: Pelo Município, o Srº Izaquiel Braz de oliveira, Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente. Pela parte distratada a empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 55.949.416/0001-42,** situada na Avenida Iraí, nº 79, Conjunto Comercial, 103 – BL A, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-000.

Águas Belas, 25 de Setembro de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:31A7AFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 010/2018

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018

Objeto Nat.: Compra

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

Contrato Nº: 008/2018

Fonte de Recursos: **FONTE DE RECURSOS: EMENDAS PARLAMENTARES 610/612/625/569 – GOVERNO DO ESTADO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**

Contratado: **GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12**

Prazo de Vigencia: 30 (Trinta) dias

Águas Belas, 14 de Março de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:50E01BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 010/2018

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018

Objeto Nat.: Compra

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.**

Contrato Nº: 008/2018

Fonte de Recursos: **FONTE DE RECURSOS: EMENDAS PARLAMENTARES 610/612/625/569 – GOVERNO DO ESTADO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**

Contratado: **GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12**

Prazo de Vigencia: 30 (Trinta) dias

Águas Belas, 14 de Março de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C5DFA1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 013/2018

Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação nº 003/2018

Objeto Nat.: Locação de Imóvel

Objeto Descr.: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SECRETARIA DE ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARA MULHERES**

Contrato Nº: 008-A/2018

Fonte de Recursos: PRÓPRIOS

Contratado: Amalho Tenório de Araujo, CPF: 187.574.484-34

Prazo de Vigencia: Março a Dezembro de 2018

Águas Belas, 03 de Março de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4F3ACD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 011/2018

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018

Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Contrato Nº: 008-B/2018

Valor Registrado: **R$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**

Fonte de Recursos: PROPRIOS

Contratado: **ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93**
Prazo de Execução: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Águas Belas, 13 de Março de 2018.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7D064221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº: 016/2018. CHAMADA PUBLICA N°: 02/2018. Chamada Publica para credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários do sistema de saúde do município de Aliança – PE nos termos da legislação especifica e pelos preços da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para realização de exames de mamografia em Unidade de Atendimento Móvel. O presidente da CPL (comissão Permanente de licitação) de Aliança – PE informa que foi credenciada para realização de exames de mamografia em Unidade de Atendimento Móvel a empresa: SILVANIA GOMES CIRIMELE EIRELI – ME – CNPJ: 21.127.638/0001-68. Maiores informações No prédio da Prefeitura - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança, 27 de setembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5C8C6379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM CNPJ: 10.130.755/0001-64
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2018 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018 - PMA
TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - PMA
Objeto: Aditamento para reprogramação de serviços ao **Contrato nº 025/2018-CPL** cujo objeto trata-se contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de **conclusão da construção de uma unidade básica de saúde (UBS), no sítio Peri-Peri, na Zona Rural de Angelim – PE**. Supressão de valor na ordem de **R$ 3.767,12**, que corresponde ao decréscimo percentual de **1,54%**e Acréscimo de valor na ordem de **R$ 16.166,78** que corresponde ao acréscimo percentual de **6,61%** ao valor original do contrato, em razão do qual, o valor do contrato que era de **R$ 244.515,98** passará a vigorar com o valor **de R$ 256.915,64**. **CONTRATADA**: **A. RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR EIRELI ME, CNPJ nº 27.068.475/0001-76.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FFBDD2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2016. Processo Licitatório nº. 005/2016; Modalidade: Tomada de Preço nº. 002/2016. Alteração no prazo do contrato referente à: Consultoria Jurídica especializada no assessoramento a votação de contas de gestores municipais, acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado de interesse da Câmara Municipal, Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara na elaboração de pareceres sobre matérias em tramitação na câmara Municipal, Consultoria nos processos de admissão e exoneração e aposentadoria de pessoal e assessoria na câmara no contencioso judicial, consultoria a câmara em matéria de direito financeiro, inclusive votação do orçamento, LDO e revisão do Plano Plurianual de Investimentos**.** Contratada: JOÃO BATISTA & VALÉRIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.320.781/0001-02. Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 13/06/2018 à 13/06/2019.

Araripina-PE, 13 de junho de 2018.

EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.
Presidente.

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:DC7CC4AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2018; PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência (anexo I). Apresentação das propostas/habilitação: 11 de outubro de 2018 às 08h:30min:
Valor Total Estimado: R$ 65.438,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 38732573, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BA52BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 405/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 074/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria de Fátima Rodrigues Sousa**, portadora da identidade nº 1.526.043 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 749.629.814-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, §8° da CF/88.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 405/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima Rodrigues Sousa, portadora da identidade nº 1.526.043 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 749.629.814-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG., matrícula nº 698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/09/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65373FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 406/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 075/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n° 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Lúcia Maria de Alencar Araújo**, portadora da identidade n° 2016107444-2 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 456.904.304-63, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SM-1, Asad, matrícula nº 107, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 406/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Lúcia Maria de Alencar Araújo, portadora da identidade n° 2016107444-2 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 456.904.304-63, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SM-1, Asad, matrícula nº 107, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/09/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6182626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 407/ 2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 076/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Antônia Ednalva Oliveira Torres de Carvalho**, portadora da identidade nº 9.372.136 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 935.276.674-15, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, SM-6, FT, matrícula nº 957, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no art. 40º, §1º, I da CF/88, c/c art. 6°-A da EC n° 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 407/2018**, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Antônia Ednalva Oliveira Torres de Carvalho,

portadora da identidade nº 9.372.136 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 935.276.674-15, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, SM-6, FT, matrícula 957, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no art. 40º, §1º, I da CF/88, c/c art. 6°-A da EC n° 41/2003, na redação da EC n° 70/2012, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/09/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8537D241

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 408/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 077/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro Alves**, portadora da identidade nº 3070799 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 021.518.584-64, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 2, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 781, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 408/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria do Socorro Alves, portadora da identidade n.º 3070799 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 021.518.584-64, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 2, Classe 5, 150 h/a, matrícula nº 781, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/09/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91B210FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 409/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 078/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Zeneide de Lima Granja Oliveira**, portadora da identidade nº 3134046 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 471.062.634-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 353, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 409/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Zeneide de Lima Granja Oliveira, portadora da identidade nº 3134046 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 471.062.634-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 353, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/09/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:011FD7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 410/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 079/2018**,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Marlene Arruda Granja de Oliveira**, portadora da identidade nº 1.514.952 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 922.836.754-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 120 h/a, matrícula nº 821, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 410/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marlene Arruda Granja de Oliveira, portadora da identidade nº 1.514.952 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob nº 922.836.754-72, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 5, 120 h/a, matrícula nº 821, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 19/09/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2BA26C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 012/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 052/18

RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 012/2018, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 052/18
OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico destinado a manutenção das diversas Secretarias do município de Arcoverde.. Empresas habilitadas: CASA COMBATE COM. DE FERRAGENS E TINTAS LTDA e BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COM DE MOV E LUMINARIAS LTDA. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8E9ED3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 008/2018

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 029/2018 Pregão Presencial PMA Nº 008/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Arcoverde - Estado PE, no uso de suas atribuições legais, consoante art.49 §3º da Lei 8666/93, Determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 029/2018 Pregão Presencial PMA Nº 008/2018, objeto: Aquisição de pneus e acessórios destinados aos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Arcoverde 04 de Setembro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BEC7CD15

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.541/2018

ALTERA A LEI Nº 2.467/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1° da Lei 2.467/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica estabelecido em todo o perímetro da zona azul existente na cidade de Arcoverde-PE, o prazo de 10 (dez) minutos de gratuidade para ocupação das vagas e o prazo de 10 (dez)minutos de tolerância para renovação do bilhete de estacionamento para os veículos cujo ticket esteja com o tempo esgotado.

Art. 2º. Fica revogado o art. 20 da Lei nº 2.467/2016.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE JULHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B9963352

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.543/2018

CRIA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE O DIA DO TURISMO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Turismo, a ser celebrado anualmente, em todo o território Municipal, no dia 28 de outubro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1D1042AB

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.542/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município pela Lei Municipal nº 2.531, de 28 de novembro de 2017, no valor de até R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) destinado a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para repasse de subvenções sociais a Fundação Terra - Centro Especializado em Reabilitação Mens Sana e Tratamento Fora do Domicílio - TFD, com a classificação orçamentária especificada no Anexo I..

Art.2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem da anulação parcial, no valor de R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em consonância com art. 43, § 1º III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificados detalhadamente no Anexo II..

Art. 3º Os recursos financeiros para suportar as despesas de que trata esta Lei serão provenientes do Tesouro Municipal e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE JULHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9BF7A43E

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.538/2018

EMENTA: " Denomina-se a atual Escola do SESC Arcoverde de MARIA VITORIA UM DOS SANTOS em nosso município e das outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE,
Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA VITORIA UMA DOS SANTOS a Escola do SESC Arcoverde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE MAIO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9A63DBE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 420/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), JOSE FERREIRA FERRO"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **JOSE FERREIRA FERRO,** Matrícula nº **001231,** lotado(a) na Secretaria de Educação - Escola Municipal Ivany Rodrigues Bradley, exercendo à função de Agente Administrativo, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **11/06/2018** à **26/07/2018**, referente ao **1° Decênio - 2º Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Junho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E86EB99B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 421/2018

"Concede Licença Prêmio o(a) servidor(a), MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado e, os direitos contemplados na Lei Complementar nº 07/2014, Capitulo XII e estendido pela Lei Complementar nº 004/2014, a todos os funcionários municipais;;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a(o) servidor(a) deste Município, **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ALMEIDA,** Matrícula nº **000895,** lotado(a) na Secretaria de Saúde - PSF - Descobrimento, exercendo à função de Zeladora, por um período de **90 (Noventa) dias**, a partir de **11/06/2018** à **10/09/2018**, referente ao **1° Decênio - 1° e 2º Gozo**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11/06/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Junho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A06EC46C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 423/2018

"Concede Auxilio Doença, ao(a) servidor(a), GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA"

A Prefeita do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O atestado médico apresentado e, em conformidade com o Art. 20, parágrafo Único, inciso I e II da Lei nº 004/2002, de 22 de maio do mesmo ano,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, **Auxilio Doença, Conforme Laudo Médico**, ao(a) servidor(a) deste Município, **GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº **001297,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, vinculado(a) a Secretaria de Administração - Cedida, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 07/06/2018 a 21/06/2018. CID 10 E64.2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DFF50F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECE, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA, POLO SALGUEIRO/OURICURI, A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR E TORNAR MAIS EFICIENTE O CONTROLE DAS JORNADAS DE TRABALH

DECRETO Nº 032/2018, de 07 de agosto de 2018.

Reconhece, em consonância com o Ministério Público Federal – Procuradoria da República, Polo Salgueiro/Ouricuri, a necessidade de aperfeiçoar e tornar mais eficiente o controle das jornadas de trabalho dos profissionais que atuam na Política Nacional de Atenção Básica da Saúde no Município de Belém do São Francisco - PE, além de implementar o cumprimento efetivo das regras da Postaria nº GM/MS 2.436/2017 ou da que lhe vier suceder, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que a saúde é um direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da FC/88) e as ações e serviços de saúde são considerados de relevância pública (art. 197, CF/88);
CONSIDERANDO, que o Município de Belém do São Francisco – PE, representado pelo seu Prefeito em exercício, juntamente com a Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ana Maria Alves Nogueira e Magalhães, o Sr. Assessor Jurídico do Município, Maurício Antônio dos Santos, o Sr. Procurador Representante do Ministério Público Federal, Procurador da República, Antônio Marcos da S. de Jesus, assinaram de comum acordo e formalizaram o competente Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2018, que reconhece a necessidade de aperfeiçoar e tonar mais eficiente o controle das jornadas de trabalho dos profissionais que atuam na Política de Nacional de Atenção Básica da Saúde no Município, além de implementar o cumprimento efetivo das regras da Postaria nº GM/MS 2.436/2017 ou da que lhe vier suceder.
CONSIDERANDO, que o inciso XXXIV do art. 5º da CF assegura a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos poderes públicos em defesa dos direitos ou contra ilegalidades ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situação de interesse pessoal;
CONSIDERANDO, que a **Lei n° 12.527/11** dispõe, em seu **art. 5º**, que "É dever do Estado garantir o direito de acesso a informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão".
CONSIDERANDO, que a **Lei nº 12.527/11**, em seu **art. 7º**, afirma que o acesso a informação compreende "informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos", bem como, "informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;
CONSIDERANDO, a disposição do **art. 11 da Lei nº 12.527/11**, que determina ao órgão ou a entidade pública que autorize ou conceda o acesso imediato a informação disponível;
CONSIDERANDO, que a negativa dos serviços de saúde solicitado é transmitida ao cidadão por atendentes do **SUS – Sistema Único de Saúde**, de forma verbal e lacônica, de modo a não esclarecer qual o prazo de agendamento do atendimento solicitado, o tempo de espera para os serviços de urgência e emergência, a previsão de contratação da especialidade médica requerida ou apresentar justificativas para o indeferimento de exames ou entrega de medicamentos prescritos, etc.;
CONSIDERANDO, que nos termos da previsão constitucional e legal, é dever da Administração Pública fornecer informações escritas, quando solicitadas;
CONSIDERANDO, que nesse contexto normativo, é direito do cidadão saber os horários de atendimento de médicos, odontólogos, enfermeiros e demais profissionais da área de saúde vinculados ao **SUS – Sistema Único de Saúde**, tanto para contribuir com o controle do cumprimento de tais horários, como também, para evitar esperas e filas desnecessárias;
D E C R E T A:

Art. 1º. Entra em vigor o presente **DECRETO,** que tem a finalidade de cumprir o competente termo de ajustamento de conduta nos autos do **IC nº 1.28.004.000230/2017-23**, com fulcro no **art. 5º, $ 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, na resolução nº 179/2017** do Conselho Nacional do Ministério Público, **no art. 14 da Resolução nº 23/2007** do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos **arts. 20 e 21 da Resolução 87/2006** do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com os seguintes termos:

Art. 2º. Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), de acordo com as jornadas especificadas no **CNES** e a modalidade da equipe, conforme **Portaria GB/MS 2.436/2017** ou a que lhe suceder;

Art. 3º. Manter atualizado o cadastro no sistema de Cadastro Nacional vigente, dos profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão, inclusive os nomes e respectivas cargas horárias de trabalhos dos profissionais que compõem a equipe da Estratégia de Saúde da Família;

Parágrafo único – Quando a inserção de dados, ou mesmo a sua repetição, no **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** e a sua transmissão não for feita pela **Secretária Municipal de Saúde**, esta deverá mensalmente e por meio do documento oficial, escrito ou eletrônico, comunicar ao servidor responsável e autorizado, as alterações ocorridas, com prova igualmente documental delas, ou informar pelo mesmo meio, que não houve alteração em relação ao mês passado.

Art. 5º. Providenciar, até **24.09.2018**, a instalação e o regular funcionamento do **Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP)** dos servidores públicos (concursados, contratados temporariamente ou prestadores de serviços públicos) que atuam, na Política Nacional de Atenção Básica em Saúde no Município.

§ 1º. No prazo previsto no *caput* desta cláusula, será instalado 01 (um) **Registrador Eletrônico de Ponto (REP) em cada Unidade Básica de Saúde.**

§ 2º. Em relação as equipes com atuação Zona Rural, para cujas localidades não haja serviço de transporte público regular e sua locomoção for feita com veículo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, o Município poderá considerar como trabalhadas as horas **"*in intineres*,"** desde que representem, o tempo realmente gasto para o efetivo deslocamento de ida e vinda e seja editado ato administrativo devidamente fundamentando.

§ 3º. Em relação aos agentes comunitários de saúde lotados na área da Zona Rural distantes da **UBS - Unidades Básicas de Saúde**, sede de sua equipe, o controle da carga horária poderá ser feito por meio de livro de ponto.

Art. 6º- O **SREP e os REPs** deverão atender as regras estabelecidas na **Portaria GB/MTE 1.510/2009**.

Art. 7º- No prazo de **15 (quinze)** dias, após o funcionamento do **REPs**, o Município enviará para esta Procuradoria da República, **cópias dos arquivos, fonte de dados, Arquivo Fonte de Dados Tratados – AFDT e do Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais – ACJEF.**

Parágrafo Único – Até o dia **09.11.2018**, o Município enviará a Procuradoria da República, os arquivos **AFDs dos REPS**, com as leituras dos registros de entradas e saídas até o dia **30.10.2018**.

Art. 8º- Em caso de pane, quebra, defeito ou qualquer outra causa motivadora do não funcionamento do **REP**, no prazo de **15 (quinze) dias**, providenciará o conserto ou substituição do **REP** com a inclusão ou reinclusão dos profissionais.

§ 1- No prazo do ***caput***, o controle das cargas horárias poderá ser feito por livros com registros fidedignos ou por **REP** instalado noutra unidade, dede que não muito distante do local de trabalhos dos profissionais;

§ 2- No prazo do ***caput***, o Município comunicará a ocorrência ao Ministério Público Federal e, após a instalação ou reinstalação do **REP**, no prazo de 10 dias, encaminhará o espelho de ponto ou cópia do livro com o registro da jornada dos profissionais do relógio sem funcionamento;

Art. 9º - Durante **12 (doze) meses**, o Município informará, no prazo de **10 (dez) dias**, os nomes e qualificações dos médicos, odontólogos, enfermeiros e demais profissionais vinculados a Estratégia da Saúde da Família, que se desligaram, seja por exoneração, por demissão, término do contrato ou qualquer outro motivo, bem como, os que foram admitidos (contratados ou nomeados);

Art. 10º - Com início do funcionamento do **SREP**, Todos os profissionais a que se referem as cláusulas anteriores, deverão estar cadastrados no **REP** e, no caso de novas admissões, ainda que por contratação temporária, licenças ainda que não remuneradas, exonerações ou demissões, no prazo de **05 (cinco) dias**, deverá proceder a inclusão do novo profissional no **REP** ou sua exclusão, conforme o caso.

Art. 11º - Instalar, até o dia **15.08.2018**, em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde, inclusive em hospitais públicos, unidades de pronto atendimento, postos de saúde, postos de programa "Saúde da Família" e outras eventualmente existentes, **quadros** que informem ao usuário, de forma clara e objetiva, o nome de todos os médicos, cirurgiões dentistas, enfermeiros, e demais profissionais da área de saúde em exercício na unidade naquele dia, sua especialidade e o horário de início e término da jornada de trabalho de cada um deles. O quadro deverá informar também que o registro de frequência dos profissionais, estará disponível para consulta de qualquer cidadão.

Art. 12º - Determinar, até o dia **24.09.2018**, as unidades públicas de saúde, que seja disponibilizado para consulta de qualquer cidadão, o registro de frequência dos profissionais que ocupem cargos públicos vinculados, de qualquer modo, à Atenção Básica de Saúde.

Art. 13º - Providenciar, até **15.08.2018**, a disponibilização, na internet, no sítio do município, ***www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br***, do local e horário de atendimento dos médicos, odontólogos, enfermeiros e demais profissionais da área de saúde, que ocupem cargos públicos vinculados, de qualquer modo, a Atenção Básica de Saúde, com os respectivos nomes, horários de início, intervalo e término da jornada e unidade de saúde. A publicação deverá ter destaque e está redigida de modo que o usuário possa facilmente identificar que se trata dos horários de atendimento e trabalho dos profissionais.

Art. 14º - Doravante, garantir a todos os usuários da Atenção Básica de Saúde não atendidos nos serviços de saúde solicitado, o fornecimento de certidão ou documento equivalente no qual conste: nome do usuário, unidade de saúde, data, hora e motivo do não atendimento.

Art. 15º - Determinar o dever de fornecer certidão ou documentos equivalentes (a que se refere a cláusula anterior) ao servidor público da unidade, ainda que os serviços de recepção estejam terceirados).

Art. 16º - Estabelecer até o dia **15.08.2018**, rotinas destinadas a fiscalizar o cumprimento do disposto no presente **DECRETO**, que tem por base, o termo de ajustamento de conduta, celebrado pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República - Polo Salgueiro/Ouricuri - Ofício de Salgueiro.

Art. 17º - O Município fica obrigado a dar ampla divulgação acerca do presente **DECRETO,** com cópia anexa, do competente termo de ajustamento de conduta, para que os vereadores, servidores públicos municipais ou qualquer do povo, possa comunicar ao Ministério Público Federal, eventual descumprimento do que foi acordado. Procederá sua publicação na página do Município na rede mundial de computadores, no prazo de **10 dias**, mantendo por pelo **menos 06 (seis) meses (dando destaque de modo que qualquer pessoa possa identificar no sítio eletrônico que se trata de ajuste de conduta ligados aos serviços de saúde)**, e remeterá cópia para o Conselho Municipal de Saúde e para a Câmara Municipal de Vereadores, no prazo **de 10 dias;**

Art. 18º - Em caso de descumprimento do presente **DECRETO** ou do termo de ajustamento de conduta, que foi celebrado com o Município, pagarão multas mensais de R$ 100,00 (cem reais) por cláusula descumprida ou cumprida, apenas parcialmente, cada profissional, atuante na Atenção Básica do Município, que for encontrado em situação irregular, podendo ser aberto ainda, o competente inquérito administrativo com a finalidade de investigar e punir, todo e qualquer servidor da área da saúde, que der causa ao não cumprimento deste.

Art. 19º – A multa será reversível ao Fundo Municipal de Saúde, ou revertido seu valor em medidas compensatórias dos danos a direitos ou interesses difusos, preferencialmente, em proveito da região ou grupo de pessoas atingidas, conforme, indicação deste **DECRETO.**

Art. 20º - A fiscalização do presente **DECRETO, bem como do termo de ajustamento de conduta,** será feita pela Procuradoria da República, com ou sem auxílio de outras entidades públicas ou privadas, ou do Ministério Público Estadual. Por sua vez, qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, poderá noticiar o desrespeito das cláusulas deste termo.

Art. 21º - O presente **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belém do São Francisco – PE, 07 de agosto de 2018

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito

Publicado por:
Charles Roberto Araújo de Sá
Código Identificador:A4B7C052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 745/2018

EMENTA: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Betânia para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentária do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008 e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo orientações para:

I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;

II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

VII - celebração de operações de crédito;

VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;

X - repasse de recursos a consórcios públicos;

XI - alteração na legislação tributária municipal;

XII - controle de custos;

XIII - disposições gerais.

Seção II

Das Definições, Conceitos e Convenções

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Categoria de Programação**, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) **Programa**, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) **Ações**, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) **Projeto**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) **Atividade**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) **Operação Especial**, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - **Transferência**, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

III - **Delegação de execução**, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

IV - **Execução Física**, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

V - **Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - **Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - **Programação Financeira**, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos**, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;

XIX - **Gestão Associada de Serviços Públicos** consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;

X - **Parceria**, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

XI - **Termo de Colaboração**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII - **Termo de Fomento**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XIII - **Convênio** é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

XIV - **Termo de Execução Descentralizada**, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;

XV - **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;

XVI - **Riscos Fiscais**, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XVII - **Passivos Contingentes**, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XVIII - **Contingência Passiva**, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XIX - **Reserva de Contingência**, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2019 e da Lei Orçamentária Anual/2019, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019, em audiência pública.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2019.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.
Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Ar. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.
Parágrafo único. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2019.
Art. 24. **(VETADO)**.

Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos
Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.
Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sufunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.
Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual
Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.
Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.
Art. 48. **(VETADO)**.

Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.
Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.
§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.
Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2019.
Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2019 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:
I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2019;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE;
IV - TCU.
Art. 64. A estimativa de receita para 2019, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à

eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2019, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.
Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.
Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.
§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.
§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.
Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.
§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.
Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
§ 2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social
Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social
Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada

bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.
Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.
Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.
Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.
§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2019 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.
Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 122. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de dotações, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.
Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n˚ 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa
Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.
Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos
Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.
Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.
Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.
Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.
Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa
Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.
Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.
Art. 142. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.
Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 145**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.
Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 159. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.
Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.
Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.
Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Dos Precatórios

Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo

o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III

Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Parágrafo único. O controle de gastos e a programação orçamentária e financeira deverão seguir as regras da responsabilidade fiscal, tendo como principal objetivo evitar a geração de despesas sem lastro financeiro, que resultem na inscrição de restos a pagar, para não comprometer as finanças dos exercícios seguintes.

Seção IV

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.
Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.
§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Art. 174. Até 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.
Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:D156375A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **ADJUDICA** o **Processo Licitatório nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**. **Serviços**. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo: **fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/Brejão, Recife/Brejão e KM fora do estado)** para sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, em favor da empresa **JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS,** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85**,** com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá-PE, representada pelo o **SR. JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.757. 474-53 e no RG sob o nº 1.668.883 SSP/PE. O valor Adjudicado é o total estimado: **R$: 114.469,00**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-12010, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com ou no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** nos site: **http://www.brejao.pe.gov.br/**.

Brejão/PE, 25 de setembro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E82DAD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O AVISO DE RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**. **Serviços**. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo: **fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado)** para sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, em favor da empresa **JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85**,** com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá-PE, representada pelo o **SR. JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.757. 474-53 e no RG sob o nº 1.668.883 SSP/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-12010, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com ou no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** nos site: **http://www.brejao.pe.gov.br/**.

Brejão/PE, 26 de setembro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A5B17F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO** do **Processo Licitatório nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**. **Serviços**. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo: **fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado)** para sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, em favor da empresa **JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85**,** com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá-PE, representada pelo o **SR. JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.757. 474-53 e no RG sob o nº 1.668.883 SSP/PE**. Contrato Administrativo FMAS de Nº 057-09/2018. Data de assinatura: 27 de setembro de 2018. O valor do contrato estimado: R$: 114.469,00**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-12010, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com ou no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** nos site: **http://www.brejao.pe.gov.br/**.

Brejão/PE, 27 de setembro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BFE4EBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Processo Licitatório, autuado sob o nº 040/2018, modalidade Chamamento Público, autuado sob o nº 003/2018, cujo objeto CONSISTE NO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO, DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS (CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTRENTEROLOGIA, GINECOLOGIA DE BAIXO E ALTO RISCO, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E UROLOGIA); PROCEDIMENTOS EM EXAMES LABORATORIAIS GERAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS; E PROCEDIMENTOS EM EXAMES DE IMAGEM (ENDOSCOPIA, RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES POPULACIONAIS IDENTIFICADAS PELA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, em favor das empresas: **S & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.769.867/0001-58, com sede estabelecida na Avenida Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns-PE; **ROBERT F.R. OLIVEIRA – EIRELI-ME**, - Clinica Dr. Robert Fagner, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.967.366/0001-62, com sede estabelecida no Lago da Matriz, 14, Salas 04 e 05, Centro, Venturosa-PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 27 de setembro de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente - CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5FCE787B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, acolhendo a decisão do resultado proferida pela **Pregoeira**, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL**

024/2018. **Serviços**. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo: **fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado)** para sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, em favor da empresa **JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85**,** com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá-PE, representada pelo o **SR. JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.757. 474-53 e no RG sob o nº 1.668.883 SSP/PE. O valor homologado é o total estimado: **R$: 114.469,00**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-12010, Ramal 201, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com ou no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** nos site: **http://www.brejao.pe.gov.br/**.

Brejão/PE, 26 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Ação Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9E5BA307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação no **Processo Licitatório,** autuado **sob o nº 040/2018, modalidade Chamamento Público**, autuado **sob o nº 003/2018**, cujo objeto **CONSISTE NO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO, DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS (CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTRENTEROLOGIA, GINECOLOGIA DE BAIXO E ALTO RISCO, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E UROLOGIA); PROCEDIMENTOS EM EXAMES LABORATORIAIS GERAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS; E PROCEDIMENTOS EM EXAMES DE IMAGEM (ENDOSCOPIA, RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES POPULACIONAIS IDENTIFICADAS PELA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, **AJUDICACA o processo supracitado** em favor das Empresas: **S & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.769.867/0001-58, com sede estabelecida na Avenida Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns-PE, **(VENCEDORA DO ITEM: 04) no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ROBERT F.R. OLIVEIRA – EIRELI-ME**, - Clinica Dr. Robert Fagner, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.967.366/0001-62, com sede estabelecida no Lago da Matriz, 14, Salas 04 e 05, Centro, Venturosa-PE, **(VENCEDORA DO ITEM: 17) no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 25 de setembro de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:790A15B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38,VII, c/c art. 43,VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 040/2018**, modalidade **Chamamento Público nº 003/2018**, cujo objeto **CONSISTE NO CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO, DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS (CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTRENTEROLOGIA, GINECOLOGIA DE BAIXO E ALTO RISCO, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E UROLOGIA); PROCEDIMENTOS EM EXAMES LABORATORIAIS GERAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS; E PROCEDIMENTOS EM EXAMES DE IMAGEM (ENDOSCOPIA, RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES POPULACIONAIS IDENTIFICADAS PELA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** em favor das empresas: **S & E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.769.867/0001-58, com sede estabelecida na Avenida Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns-PE, **(VENCEDORA DO ITEM: 04) no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ROBERT F.R. OLIVEIRA – EIRELI-ME**, - Clinica Dr. Robert Fagner, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.967.366/0001-62, com sede estabelecida no Lago da Matriz, 14, Salas 04 e 05, Centro, Venturosa-PE, **(VENCEDORA DO ITEM: 17) no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 27 de setembro de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CE289A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 075/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

PROCESSO N.º 075/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 035/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza no âmbito da Prefeitura Municipal de Buíque, para suprir as necessidades de diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 172.665,50 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 11/10/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 27 de setembro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:26AF489B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 076/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

PROCESSO N.º 076/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 036/2018 - **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em fornecimentos de utensílios de copa e cozinha destinados a secretaria de educação do município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 38.901,58 (Trinta e oito mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 11/10/2018 às 11:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 27 de setembro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:41DC4C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 077/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

PROCESSO N.º 077/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 037/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal no âmbito da secretaria de educação do município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 55.490,58 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 11/10/2018 às 13:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 27 de setembro de 2018.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:57205A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PROCESSO N.º 066/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

PROCESSO N.º 066/2018. **PREGÃO PRESENCIAL N**.º 030/2018 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal. A CPL convoca a presença dos representantes das empresas vencedoras do processo supracitado para comparecer no endereço: Rua São João, 125, – Centro, para assinatura dos contratos. Empresas vencedoras: SANTO ANTÔNIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.849.465/0005-60; JOZIMAS CONSTRUÇÕES E FERRAGENS LTDA CNPJ: 03.835.176/0001-51; IDEAL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ:12.811.467/0001-09; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ: 20.008.831/0001-17; CARUARU CIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 21.094.103/0001-38; BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA CNPJ: 25.003.525/0001-01.

Buíque, 27 de Setembro de 2018

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9668DE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O Presidente informa que foram realizados ajustes nas propostas de preços, pela consultoria de engenharia, contratada para acompanhamento do processo, conforme previsto no subitem 11 do edital, em razão de haver erros de cálculos ou divergências entre valores, portanto prevaleceram os preços unitários apresentados pelas empresas participantes. O Presidente informa ainda, que após os devidos ajustes restou a ordem de classificação a seguir: **Licitantes Classificadas**: 1ª classificada e vencedora: CONSTRUTORA BG EIRELI EPP**,** com valor global de R$ 2.079.685,29 (dois milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte nove centavos); 2ª classificada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, com valor global de R$ 2.208.799,89 (dois milhões, duzentos e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); 3ª classificada: ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA, com valor global de R$ 2.230.636,40 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); 4ª classificada: NEO ENGENHARIA EIRELI - ME**,** com valor global de R$ 2.320.281,45 (dois milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 5ª classificada: HARPIA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP, com valor global de R$ 2.365.318,07 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos); 6ª classificada: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIOS LTDA, com valor global de R$ 2.379.258,70 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); 7ª classificada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR EPP, com o valor global de R$ 2.391.137,34 (dois milhos, trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) e 8ª classificada: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME, com o valor global de R$ 2.448.041,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de classificação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2018.

HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5B7E3E8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – MENSAGEM DE VETO N°16.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 11 de setembro de 2018.

ONDE SE LÊ: "**Referências: -PLS nº 078/2018 de 18/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/08/2018." E "**e recepcionado neste Poder Executivo em 13/08/2018."
LEIA-SE: "**Referências: -PLS nº 078/2018 de 18/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 20/08/2018."** E **"**e recepcionado neste Poder Executivo em 20/08/2018."

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48D312B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – MENSAGEM DE VETO N°15

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de setembro de 2018.

ONDE SE LÊ: "**Referências: -PLS nº 071/2018 de 17/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/08/2018."** E **"**e recepcionado neste Poder Executivo em 13/08/2018."

LEIA-SE: "**Referências: -PLS nº 071/2018 de 17/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 20/08/2018."** E **"**e recepcionado neste Poder Executivo em 20/08/2018."

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D1E9303

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – MENSAGEM DE VETO N°14

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de setembro de 2018.

ONDE SE LÊ: "**Referências: -PLS nº 060/2018 de 16/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 13/08/2018."** E **"**e recepcionado neste Poder Executivo em 13/08/2018."

LEIA-SE: "**Referências: -PLS nº 060/2018 de 16/07/2018, protocolado junto ao Poder Executivo em 20/08/2018."** E **"**e recepcionado neste Poder Executivo em 20/08/2018."

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:304FDEF6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 267/2018.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 4931/2018 – SEARH de 13/09/2018, requerido pelo servidor ISAAC FRANCISCO DE MACEDO,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ISAAC FRANCISCO DE MACEDO** matrícula **nº 32.544,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C8BB29A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 127/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1166/2018 – SMS de 21/09/2018, Processo nº 2646 – SEARH de 12/06/2018 e folha de despacho Protocolo nº 2646 – COLEG/SEARH de 23/07/2018, despacho GERHU de 17/09/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sra. **JONIA MONTEIRO BARRETO** mat. nº **31.041,** no cargo de **INSTRUMENDADOR CIRÚRGICO,** por **03 (três) meses** do 1° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A97B78C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 042/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0865/2018, datada de 30/08/2018 da SEARH; CI. nº 1030/18 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Adneva Maria Melo de Azevedo, mat. 32.925.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:96E26BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 043/2018

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0866/2018,datada de 30/08/2018; da SEARH; CI. nº 1058/18, datada de 09/08/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Valderlândia Lins da Silva, mat. 7172.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2018.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D1FD437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SHAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 007/PMCSA-SHAB/2018. **Empresas classificadas**: Jepac Construções Ltda. e Construtora Santa Leonor Ltda. **Empresa Desclassificada**: Construtora Evidência Ltda. por descumprimento ao subitem 10.2 alínea "a", subitem "ii" do edital. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação DECLARA vencedora a empresa Construtora Santa Leonor Ltda. por ter apresentado o menor valor global e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abre prazo legal e posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:350BDB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMCSA-SME-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 200/2018 - **Processo Licitatório**: 064/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMCSA-SME/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de 100 (cem) quadros brancos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme descrição do anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	QUADRO BRANCO - MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, 02 PRESILHAS NA PARTE SUPERIOR, COM SUPORTE PARA APOIAR APAGADOR E PINCÉIS, MEDINDO 1,20M X 2,50M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	100

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ Nº 09.088.143/0001-71 **Itens: 1** pelo **valor global de** R$ 28.500,00

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B09D0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SEOBP/2018

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo** nº 170/2018 – **Processo Licitatório** nº 053/PMCSA-SEOBP/2018 – **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SEOBP/2018** - **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem da Rua VT-1 com a VC-3 – Enseada dos Corais no Município do Cabo de Santo Agostinho e **ADJUDICA** a empresa **INSTALLE ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ Nº 23.742.620/0001-00 pelo valor global de **R$ 2.357.193,05**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:86E63447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069 /PMCSA-SEJE/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes - informa o **Processo Administrativo**: Nº 275/2018 - **Processo Licitatório**: 099/PMCSA-SEJE/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMCSA-SEJE/2018. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de bolas de basquetebol, bolas de futebol, bolas de futsal, bolas de primeiros socorros, bombas para bola, calibradores de bolas, padrões complementos, redes de futebol, troféus, entre outros, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. - **Valor Máximo Aceitável R$** 184.044,44 (Cento e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 10/10/2018 às 08h00min**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e

outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FADF3C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 159/2018 - **Processo Licitatório**: 067/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos para fototerapia, ventiladores pulmonares, bombas de infusão de seringa, cardioversores, carro de emergência hospitalar e carros de maca, entre outros, através da Emenda Parlamentar n°27180041, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	DETECTOR FETAL -	UNID	4
6	ESFIGMOMANÔEMETRO ADULTO	UNID	4
8	OXÍMETRO DE PULSO	UNID	6
9	CARDIOVERSOR	UNID	2
10	BOMBA DE INFUSÃO	UNID	7
11	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	UNID	2
12	DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UNID	1
13	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	UNID	1
14	CARRO MACA AVANÇADO	UNID	2

RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP

.ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - GINECO/OBSTETRÍCIO E EXAMES BÁSICOS.	UNID	1
7	MONITOR MULTIPARÂMETROS	UNID	2

AMPLA

.ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - GINECO/OBSTETRÍCIO E EXAMES BÁSICOS.	UNID	1
4	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO.	UNID	3
7	MONITOR MULTIPARÂMETROS	UNID	6

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
1-CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 **Participação Exclusiva Itens: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14** pelo valor total de R$ 98.390,00 e **Item**: **07 Participação Reservada e Ampla** pelo valor total de R$ 68.000,00;
2-SUSAKI & SANTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 13.035.459/0001-72 **Item: 2 Participação Reservada e Ampla** pelo valor total de R$ 148.590,00;
3- MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 - **Item: 6 Participação Exclusiva** pelo valor total de R$ 480,00;
4- LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.187.384/0001-54 - **Item: 4 Participação Ampla** pelo valor total de R$ 123.900,00.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15660352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 083 /FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 236/2018 - **Processo Licitatório**: 090/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03(três) veículos tipo pick-up 4X4, através da Emenda Parlamentar nº 30530012, da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 493.470,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 11/10/2018 às 09h00min**. **O novo Edital encontra-se disponível. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1AC3C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085 /FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 243/2018 - **Processo Licitatório**: 092/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 03(três) veículos tipo pick-up 4X4, através das Emendas Parlamentares nº 30530002 e 288550006, da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor Máximo Aceitável**: 541.820,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 11/10/2018 às 10h30min**. **O novo Edital encontra-se disponíve**l. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AF1A4FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social - informa o **Processo Administrativo**: Nº 266/2018 - **Processo Licitatório**: 007/FMAS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de camas, colchões, berços, carrinhos de bebê, beliche, para atender o Recanto da Criança, Recanto do Adolescente e demandas da população carente do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social. - **Valor Máximo Aceitável**: R$ 79.410,30 (setenta e nove mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 08/10/2018 às 08h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:20643300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: SRA. MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 010/FMS/2018. **Processo** nº 109/FMS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Pajussara, n° 85, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.589-170, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Pajussara, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Sra. Miriam Nascimento de Souza Xavier**, CPF/MF sob o n° 329.495.374-72. **Valor Total**: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7ACDB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: SRA. JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 002/FMAS/2018. **Processo** nº 009/FMAS/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 76, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-005, a ser destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Sra. Jeanne de Albuquerque de Mello, CPF/MF sob o n° 126.873.164-15. Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:483BEFE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2018
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às doze horas e vinte minutos, na sala de licitação, situada a Avenida Santo Antônio, nº 205, Centro, Cachoeirinha-PE, reuniu-se o Pregoeiro Marcos Antônio Alves de Morais, bem como a equipe de apoio composta por Suely Sandra Silva Sobral, Meiry Alessandra da Silva Macêdo, José Wilson da Silva e Sebastião Luciano Macêdo Firmino, conforme Portaria n.º 123/2018, para analisar a documentação apresentada pela licitante vencedora na fase de lance VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-ME, referente ao Processo em epígrafe. O pregoeiro submeteu a documentação relativa à Qualificação Técnica e a Proposta Reformulada para o Engenheiro do Município no dia 26 de setembro de 2018, que após análise expediu Parecer Favorável (anexo). No decorrer da verificação, houve dúvidas acerca do Balanço Patrimonial apresentado, na ocasião o pregoeiro decidiu realizar diligência conforme item 27 do Edital, solicitando através de e-mail ao responsável pela empresa que apresentasse o Livro Diário por completo, ao verificar o Livro Diário na íntegra a dúvida foi sanada (cópia do livro diário anexo), dando continuidade à análise da documentação, o pregoeiro declara que a licitante atendeu todas as exigências do Edital, tornando-a HABILITADA. Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e enviado através de e-mail para todas as licitantes participantes deste certame, ficando aberto o prazo 03 dias úteis, para transcorrer o prazo de recurso conforme art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. A Sessão foi encerrada às 13h00minh. Foi lavrada a presente ata que, depois de lido e achado conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6DBC8216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Caetés, 27 de Setembro de 2018.

À empresa: ALAGOAS ÔNIBUS LTDA**.**
Endereço: Avenida Durval de Dois Monteiro, 2.550 – Jardim Petrópolis –
Maceió - AL.
CNPJ n.º 17.235.389/0001-57

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS, após homologação/adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, **CONVOCA** a empresa **ALAGOAS ONIBUS LTDA**, através de seu (s) representante (s) legal (is) para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Caetés, sito à Avenida Luiz Pereira Junior Nº 94 - Centro - Caetés, no horário de 08:00 às 12:00h, para realizar a assinatura do Contrato para aquisição de 01 (um) micro-ônibus destinado a estruturação da rede de atenção básica do Município de Caetés/PE, sob pena, de decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:AB9A6915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o Pregão Presencial supramencionado que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de 392 Notebooks para serem distribuídos aos PROFESSORES da rede municipal de Camaragibe**, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo, deixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestação, com base no artigo 109 da Lei 8.666/93. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, e-mail: cplcamaragibe@outlook.com, fone: 81 – 2129 – 9509.

ALINE B. RODRIGUES
Presidente – CPL

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:88782D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - CPL PROC. Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por intermédio do seu Pregoeiro, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO em epígrafe, com abertura prevista para o dia 28.09.2018, às 09:00h, FICA ADIADO motivado por necessidade de retificação da Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Médios do Edital. Mais informações podem ser obtidas no prédio sede da Prefeitura ou através do fone: (81) 3743-1156, no horário de 8:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix(PE), 27 de setembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:9EFEFA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Contratação de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, do tipo maior oferta, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, eletivos, contratados), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Valor: R$ 500.000,00. Data e Local da sessão de abertura: 15.10.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 27 de setembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F7FAA610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2018**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÕES DE REDE DE ESGOTO E SISTEMA DE ÁGUA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ALMAQUINA AGROSHOPPING PAJEU LTDA** inscrita no CNPJ Nº **09.329.252/0001-33**, com sede a Rua Senador Paulo Guerra, nº 504 – Centro, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira – PE, representada por seu titular o **Sr.** Almir Luiz da Silva portador do CPF Nº 390.858.134-68 e de RG Nº

2.028.321 – SSP/PE. **Vencedora do item (8) pelo valor total de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 25 de SETEMBRO de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9FF92CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2018.

Retifica-se o VALOR FINAL DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se Lê:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 788.500,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 711.805,09

2. Lê se:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 639.360,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 601.699,34

Condado, 14 de setembro de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:E26A1D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 068/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2018

Processo Nº: 068/2018 - Inexigibilidade nº. 024/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda BRASAS DO FORRÓ tendo como empresário exclusivo a empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, para apresentação em comemoração às Festividades do mês de Outubro no DISTRITO DE FÁTIMA, Município de Flores – PE no dia 12/10/2018 - Valor Máximo Aceitável: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME – CNPJ nº. 03.657.268/0001-99 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 27 de setembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:A779ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSF Nº 019/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2018.

PROCESSO FMSF Nº 019/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2018. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação para os Profissionais de Saúde, locados na unidade Mista Genésio Francisco Xavier, do Município de Flores/PE, para todos os cargos e funções, em um total de 72 funcionários, com uma carga horária de 80 horas, conforme descrito no edital.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R$ 147.596,00.** Início do acolhimento das propostas: 28/09/2018 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/10/2018 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 11/10/2018, às 10:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 738260**.

Flores, 27/09/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0BFA6233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta e o Pregoeiro torna público REAVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial FMS SRP nº 013/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**. Aquisição de 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS **UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10965.708000/1180-02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta-PE. Sessão dia 11.10.2018 às 9h00m. Retirada do edital através de solicitação no Email: floresta.fms@gmail.com ou na CPL localizada a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro em Floresta PE. Estimativa global R$ 300.000,00.

Floresta – PE, 27 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8DC44864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta, torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018. Objeto EMENDA PARLAMENTAR Proposta nº 10965.708000/1180-03 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 30320009 e 37820001. Órgão: Ministério da Saúde e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Habilitada Vencedora: **EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA (NAMI),** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ Nº 20.554.993/000-50, estabelecida na Rodovia BR-104 – CEP 55.014-170 – Divinópolis na Cidade de Caruaru – PE, neste ato representado por **MARCOS ANTONIO MATA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado vendedor, portadora do CPF nº 373.156.334-72 e do RG nº 2.597.406--SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Condessa de Barral 162, Imbiribeira, na Cidade

do Recife PE Valor Unitário R$ 120.000,00. Valor Global R$ 360.000,00.

Floresta PE, 27 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:88130D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o manifesto desinteresse de licitantes em participar do Pregão Presencial FMS nº 013/2018. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLINICA) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CITOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que Declara Licitação DESERTA.

Floresta PE, 27 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:F214054B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
O Secretário Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes termos aditivos de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 conforme a seguir:
2º TERMO ADITIVO
Aditivo ao contrato nº 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/17

FORNECIMENTO DE LEITES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE**, entidade de direito público interno, cadastrado no CNPJ nº 10.965.708/0001-30, com endereço na PC Coronel Fausto Ferraz, 183, centro, 56.4000-000 Floresta – PE, representada nesta ato pelo Sr. **AURELIANO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Maria Menezes, 45, Floresta PE, portador do RG nº 11.138.220-31-SSP-BA, no uso das atribuições que lhe são delegadas e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.647.227/0001-87, com endereço na Estrada dos Remédios, 2123, Sala 02, Madalena, CEP 50.720.715, na Cidade do Recife – PE, neste ato representado pelo senhor Francisco Haroldo Lopes de Barros, brasileiro, casado, procurador e representante comercial, portador do CPF nº 656.673.954-87 e do RG nº 3770801-SSP-PE, residente e domiciliado na Cidade de Salgueiro – PE denominada **CONTRATADA** e as testemunhas abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes em comum acordo assinarem o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços de fornecimento parcelado de Leites formulados e suplementos alimentar infantil de vários tipos destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta,, celebrado em 30.11.2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 o referido contrato recebe um acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor original
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO – O Valor global deste termo aditivo é 19.442,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
029001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 1001 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
10 301 1001 – 2106 – 0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.
E para firmeza, validade do que acima foi convencionado entre as partes, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Floresta - PE, 21 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO.
Secretária Municipal de Saúde de Floresta PE.

TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME
CNPJ nº 10.647.227/0001-87
Contratada

2º TERMO ADITIVO
Aditivo ao contrato nº 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/17

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE**, entidade de direito público interno, cadastrado no CNPJ nº 10.965.708/0001-30, com endereço na PC Coronel Fausto Ferraz, 183, centro, 56.4000-000 Floresta – PE, representada nesta ato pelo Sr. **AURELIANO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Maria Menezes, 45, Floresta PE, portador do RG nº 11.138.220-31-SSP-BA, no uso das atribuições que lhe são delegadas e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.647.227/0001-87, com endereço na Estrada dos Remédios, 2123, Sala 02, Madalena, CEP 50.720.715, na Cidade do Recife – PE, neste ato representado pelo senhor Francisco Haroldo Lopes de Barros, brasileiro, casado, procurador e representante comercial, portador do CPF nº 656.673.954-87 e do RG nº 3770801-SSP-PE, residente e domiciliado na Cidade de Salgueiro – PE denominada **CONTRATADA** e as testemunhas abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes em comum acordo assinarem o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços de fornecimento, celebrado em 08.09.2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº

8666/93, o referido contrato recebe um acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO – O Valor global deste termo aditivo é de R$ 19.907,00 (dezenove mil novecentos e sete reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0290-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
029001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 1005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
10 122 1005 – 2211 – 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3.3.90.30. 00 Material de Consumo,
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.
E para firmeza, validade do que acima foi convencionado entre as partes, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Floresta - PE, 21 de setembro de 2018

AURELIANO GONÇALVES FILHO.
Secretária Municipal de Saúde de Floresta PE.

TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME
CNPJ nº 10.647.227/0001-87
Contratada

2º TERMO ADITIVO
Aditivo ao contrato nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/17

FORNECIMENTO DE FRALDAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito). O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE**, entidade de direito público interno, cadastrado no CNPJ nº 10.965.708/0001-30, com endereço na PC Coronel Fausto Ferraz, 183, centro, 56.4000-000 Floresta – PE, representada nesta ato pelo Sr. **AURELIANO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Maria Menezes, 45, Floresta PE, portador do RG nº 11.138.220-31-SSP-BA, no uso das atribuições que lhe são delegadas e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 10.647.227/0001-87, com endereço na Estrada dos Remédios, 2123, Sala 02, Madalena, CEP 50.720.715, na Cidade do Recife – PE, neste ato representado pelo senhor Francisco Haroldo Lopes de Barros, brasileiro, casado, procurador e representante comercial, portador do CPF nº 656.673.954-87 e do RG nº 3770801-SSP-PE, residente e domiciliado na Cidade de Salgueiro – PE denominada **CONTRATADA** e as testemunhas abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes em comum acordo assinarem o presente termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços de fornecimento, celebrado em 09.11.2017 mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - De acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 o referido contrato recebe um acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO – O Valor global deste termo aditivo de R$ 19.497,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
029001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 1001 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
10 301 1001 – 2106 – 0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.
E para firmeza, validade do que acima foi convencionado entre as partes, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram

Floresta - PE, 21 de setembro de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO.
Secretário Municipal de Saúde de Floresta PE.

TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME
CNPJ nº 10.647.227/0001-87
Contratada

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:5C27C3ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 – AMSTT

Contrato nº 017/2018, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratado: **C TECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 21.428.816/0002-71. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de máquina Plotter de Recorte de Alta Precisão CG60 – SRIII, juntamente com 4 (quatro) rolos de Adesivos refletivo; 1 (um) Rolo da Máscara Transferência; 1 (um) Rolo de Adesivo Fosco e 2 (duas) Lâminas de Corte. Valor Global: **R$ 14.045,00 (Quatorze mil e quarenta e cinco reais)**. Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2018 à 30 de agosto de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75916010

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO Nº168/2017 – CPLC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2017 – SANTA MARIA DA BOA VISTA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: LUIZA DOS SANTOS PRAZINHO - ME
CNPJ/MF: 21.638.932/0001-34
Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, ensacada em sacos de 25kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para realização de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas, como também, para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas
Obs.: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Secretário de Serviços Públicos: Pedro Carlos Reinaux Maia

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4A9E94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELA FERREIRA DE SANTANA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7783,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9DA3B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7351,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66F01273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON ALVES DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7780,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EF74EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO SINEZIO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8642,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 04/05/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53365FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7397,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:231B4FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11280,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 a 25/04/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAD25BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAKSON MIGUEL MONTEIRO SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7785,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/05/2016 a 25/05/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9340B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANO TENORIO DE CARVALHO SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 11131,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC4F220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7394,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:001A9B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SINARA ELISANDRA DA SILVA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5950,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 28/02/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E74F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 420,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A6CB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ROBSON SILVESTRE DA SILVA, Motorista,** Matrícula **n° 90712,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5076046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE RENATO FERREIRA RAMOS, Motorista,** Matrícula **n° 90705,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E42992E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA DA SILVA COSTA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7224,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2016 a 12/09/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C95824D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8703,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/05/2016 a 27/05/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBE8304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA CANUTO ALVES, Recepcionista,** Matrícula **n° 8420,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 28/07/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33A31DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1390/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NAZARE WANDERLEY GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3177,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79EAEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a**JESSICA MAYURE CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 04/07/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87F2D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAEL MACENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3189,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84BC7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3121,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00BF3EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA PATRICIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4149,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8B21AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILZA MARIA OLIVEIRA LOPES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3126,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FCC8BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOCSA BEZERRA NUNES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3368,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7882D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO DIOGO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7424,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9E06A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA ADRIANA DE ALMEIDA NUNES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9269,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 06/07/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:954DCAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA MARIA NEVES SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3193,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19A3BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3160,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, com vigência a partir de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82A45257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - FMS

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório Nº 028/2018. Objeto: contratação de Solução integrada que contemple sistema de gestão web e aplicativos desconectados para gestão do Tratamento Fora do Domicílio - TFD para o Município de Garanhuns – PE. (Conforme nº 729978 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Oficio GS nº 050/2018 - FMS, da lavra da Secretaria de Saúde (Anexo aos autos), mediante a necessidade de Adequações Técnicas ao Termo de Referência. Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Garanhuns, 27 de Setembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F9E1531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação n° 006/2018, Processo Licitatório nº 034/2018 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os FESTEJOS DOS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS NO POVOADO DE RANCHARIA, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018 EM PRAÇA PÚBLICA no Município de GRANITO PE, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas, ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL –ALGFB; CNPJ: 14.676.364/0001-09- Atração "**JOAOZINHO DO EXU**" dia

05/10/2018 no valor de R$ 5.000,00; ERIKA DINIZ E BANDA MOCIDADE FORROZEIRA inscrito no CNPJ 23.834.942/0001-70 - Atração "**ERIKA DINIZ E BANDA MOCIDADE FORROZEIRA**" dia 05/10/2018 no valor de R$ 6.000,00; JOSE RODRIGUES BARBOSA (STANLEY FARRA PRODUÇÕES); CNPJ: 31.217.799/0001-04- Atração "**STANLEY FARRA**" dia 05/10/2018 no valor de R$ 2.000,00; ambas as atrações entre com duas horas de show cada no Praça Pública**,**cujas propostas de preço foram consideradas compatíveis com as pesquisas de preço e pois faz a necessária as contratações de profissionais para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público, daquele deste Município.

Granito-PE, **28 de Setembro de 2018**.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E78D0EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Granito – PE, no uso de suas atribuições legais torna público o(s) contrato(s) a Inexigibilidade de licitação n° 006/2018 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar STANLEY FARRA, JOAOZINHO DO EXU E ERIKA DINIZ, para os FESTIVIDADES ALUSIVAS OS FESTEJOS DE COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS NO POVOADO DE RANCHARIA, NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018 EM PRAÇA PÚBLICA, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. Contrato nº 079/2018, ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL –ALGFB; CNPJ: 14.676.364/0001-09 - Atração "**JOAOZINHO DO EXU**" dia 05/10/2018no valor de R$ 5.000,00;Contrato nº 080/2018 ERIKA DINIZ E BANDA MOCIDADE FORROZEIRA inscrito no CNPJ 23.834.942/0001-70 - Atração "**ERIKA DINIZ E BANDA MOCIDADE FORROZEIRA**" dia 05/10/2018 no valor de R$ 6.000,00; e Contrato nº 081/2018 JOSE RODRIGUES BARBOSA (STANLEY FARRA PRODUÇÕES; CNPJ: 31.217.799/0001-04 - Atração "**STANLEY FARRA**" dia 05/10/2018 no valor de R$ 2.000,00, com fundamento no parecer da jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Granito - PE 28 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8568A7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 015/2018. – (SRP) - PMI
CONTRATO Nº: 008/2018-FMAS
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.
CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 43.917,90 (quarenta e três mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5DA2F458

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 015/2018. – (SRP) - PMI
CONTRATO Nº: 009/2018-FMAS
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 20.008.831/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 11.062,45 (onze mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A1F5A5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 015/2018. – (SRP) - PMI
CONTRATO Nº: 021/2018-FMS
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.
CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 175.671,60 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F9F1D8F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018-PMI
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 015/2018. – (SRP) - PMI
CONTRATO Nº: 022/2018-FMS
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 20.008.831/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 44.249,80 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5B707F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 015/2018. – (SRP).
CONTRATO Nº: 032/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.
CONTRATADO: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP.
CNPJ SOB O N°: 24.500.630/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 219.589,50 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0EC8EE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2018.
MODALIDADE: Pregão na Forma (Presencial) n° 015/2018. – (SRP).
CONTRATO Nº: 033/2018.
OBJETO NAT.: Compras.
OBJETO DESCRI.: Aquisição por estimativa de ***Material de Limpeza, produtos descartáveis e de higiene pessoal, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ SOB O N°: 20.008.831/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 55.312,25 (cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/09/2018 à 25/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2AC4D365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2018. PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 013/2018 – (SRP).

Processo nº 028/2018.
Pregão na forma (Presencial) nº 013/2018 – (SRP).

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Remoldagem em Pneus dos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O valor global máximo aceitável é de R$ 332.663,76 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.624.040/0001-28, localizada na Rodovia BR 423, KM 99, nº 02, - Bairro: Magano - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.294-440, vencedora dos Itens da seguinte forma: LOTE-1 - Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), com um valor de R$: 313.440,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AA8DD279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no Art. 2º da Lei nº 277 de 13 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Silene Albuquerque de Lima, atual presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – COMDICA, como Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 277 de 13 de maio de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de setembro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E2CD3949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00075/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00021/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00021/2018, para Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 847949/2017 - 0084/2017, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli. CNPJ: 17.440.286/0001-29, pelo valor de R$446.474,32.

Itapetim, 27/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C2A0064A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00145/2018. Processo Nº: 00075/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00021/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 847949/2017 - 0084/2017. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: 847949/2017 Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações Eireli. CNPJ: 17.440.286/0001-29. Valor R$446.474,32. Vigência: de 27/09/2018 a 27/09/2019.

Itapetim, 27/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7D9B5D13

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00076/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00022/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00022/2018, para Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 854249/2017 - 0510/2017, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88, pelo valor de R$472.357,20.

Itapetim, 27/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0941D976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00146/2018. Processo Nº: 00076/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00022/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 854249/2017 - 0510/2017. DOTAÇÃO: N° / ANO DA PROPOSTA: 854249/2017 Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 449051 - Obras e Instalações . Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R$472.357,20. Vigência: de 27/09/2018 a 27/09/2019.

Itapetim, 27/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:77C768D7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00083/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00025/2018. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00025/2018, para Contratação dos serviços de manutenção de próprios, conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$237.715,64.

Itapetim, 27/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:15146531

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00147/2018. Processo Nº: 00083/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00025/2018. Serviço. Contratação dos serviços de manutenção de próprios, conforme Projeto Básico de Engenharia. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura 2063 - Reforma / Manutenção de Prédios Públicos 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$237.715,64. Vigência: de 27/09/2018 a 27/09/2019.

Itapetim, 27/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6D8A4453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2018. CONVITE Nº 014/2018

PROCESSO Nº 027/2018. **CPL. CONVITE Nº** 014/2018. **SERVIÇOS**. Homologação do convite nº 014/2018, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICOS DURANTE OS FESTEJOS DA VI FESTA DO BODE DESTE MUNICÍPIO,** e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa **ELLO 3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00**, pelo VALOR GLOBAL DE **R$ 159.000,00**.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:6D2D14E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2018

CONTRATO: 024/2018. **PROCESSO Nº** 027/2018. **CARTA-CONVITE Nº** 014/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO TÉCNICOS DURANTE OS FESTEJOS DA VI FESTA DO BODE DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **ELLO 3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº **26.994.803/0001-00**. **VALOR:** R$ 159.000,00. **VIGÊNCIA**: 28.08.2018 a 08.09.2018.

Jataúba, 28/08/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:61FE8383

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2018

CONTRATO: 021/2018. **PROCESSO Nº** 024/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO PASSAGEM DO TÓ E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I.** CONTRATADA: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP**, **CNPJ nº** 22.594.155/0001-36. **VALOR:** R$ 26.681,24. **VIGÊNCIA**: 24.07.2018 a 21.09.2018.

Jataúba, 24.07.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0D1212C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 18/2018 SRP 01/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 041/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 18/2018**, cujo objeto fora **a futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar - condicionados, ramais, centrais telefônicas e câmeras de CFTV para diversas secretarias do Município de Jatobá - PE. LICITANTES VENCEDORAS: Contrato nº 41A/2018 - JOSIMAR GOMES DA CRUZ 07461834452,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **22.450.955/0001-83**, **Contrato nº 41B/2018 – ONIX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 27.905.930/0001-40.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:99BCF598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS 41A E 41B 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 41/2018,* Contratadas: **Contrato nº 41A/2018 - JOSIMAR GOMES DA CRUZ 07461834452, no valor de R$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta reais), Contrato nº 41B/2018 – ONIX CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, no valor de R$ 125.410,00 (cento e vinte cinco mil e quatrocentos e dez reais).** Objeto: **A futura contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar - condicionados, ramais, centrais telefônicas e câmeras de CFTV para diversas secretarias do Município de Jatobá - PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:A8B3A3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 19/2018 SRP 02/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 042/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 19/2018**, cujo objeto fora **a formalização de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição, para entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 42/2018 -** empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 03.817.043/0001-52**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:718692B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 42/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 42/2018,* Contratada: **PHARMAPLUS LTDA, no valor de R$ 218.141,50 (duzentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).** Objeto: **formalização de Ata de Registro de Preços, para futura aquisição, para entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:14D2ED4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 20/2018 SRP 03/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 043/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 20/2018**, cujo objeto fora **a formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada na remoção de pacientes em caráter de urgência em UTI MÓVEL para outras Unidades Hospitalares, fora do domicílio de Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 43/2018 -** empresa **JBAJ – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 19.336.679/0001-12**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:0CF12242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 43/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.
Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 43/2018,* Contratada: **JBAJ – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, no valor de R$ 233.040,00(duzentos e trinta e três mil e quarenta reais).** Objeto: **formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa especializada na remoção de pacientes em caráter de urgência em UTI MÓVEL para outras Unidades Hospitalares, fora do domicílio de Jatobá - PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5FC52BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 023/2018 SRP 06/2018

Pregão Presencial nº 023/2018 cujo objeto e a Formalização de Ata de Registro de Preços para complementação da entrega parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades das unidades básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R**R$ 419.202,50(quatrocentos e dezenove mil duzentos e dois reais e cinqüenta centavos). Abertura 11/10/2018 às 11h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:884A1960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 24/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONFOME RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 024/2018, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROPRAMA SOPÃO) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, EM FAVOR DA EMPRESA JAILZA MORAES NUMES CAVALCANTI EPP, INSCRITA NO CNPJ: 02.762.625/0001-16, VALOR R$ 972,228,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

JOAQUIM NABUCO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:A3080DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE torna público que no dia 23 de outubro de 2018 às 10h00min, na garagem da Prefeitura, realizará um Leilão Público de **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, conforme Edital 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

Macaparana, 27 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:57C8AAD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 27 de setembro de 2018, pag. 45, referente ao extrato de adjudicação e homologação e à convocação para assinatura de contrato. **ONDE SE LÊ:** PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPESA LTDA - EPP. **LEIA-SE:** PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

Permanecem inalteradas as demais disposições daquela publicação.

Macaparana, 27 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7744B01E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 020/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2016 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016
Número do Termo de Contrato: 020/2016 - PMM
Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua nova, s/n, Centro - Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratada: **MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA -EPP,** estabelecida à Rua Alfredo Américo, 159, Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 03.345.210/0001-00.

Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA quinta (V) – PRAZO**, do Termo de Contrato nº 020/2016 – PMM de forma que a vigência do contrato fica prorrogada do dia 17/05/2018 a 17 de maio de 2019**,** demais clausulas permaneceram inalteradas.

Data assinatura, 17 de maio de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C5CED537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a Convocação da Entidade suplente Grupo da Terceira Idade Novas Conquistas para assumir a titularidade no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

Considerandoo resultado da eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, ocorrida em 07.11.2017, conforme Edital 01/2017.

Considerandoa Portaria Municipal nº 088/2017 de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do CMAS/Moreno.

Considerandoque a entidade Associação Comunitária de Educação e Cultura Imaculada de Moreno protocolou renuncia ao assento perante o CMAS, conforme ofício nº 01/2018.

Considerando, a deliberação do Pleno do CMAS/Moreno, em reunião realizada em 06 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Entidade Grupo da Terceira Idade Novas Conquistas, CNPJ nº 05.066.101/0001-89, eleita suplente em 07.11.2017, para compor o conselho Municipal de Assistência Social do Moreno – PE, em substituição a entidade Associação Comunitária de Educação e Cultura Imaculada de Moreno – ACECIMO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de agosto de 2018.

MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 035.966.824-01

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:DC69006C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018 – GP

Dispõe sobre a alteração na representação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, relacionados na Portaria 088/2017 – GP, para o biênio 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei 141/1997 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, para o biênio 2017-2019, os representantes a seguir relacionados, em substituição aos nomeados na Portaria nº 088/2017 – GP, de 09 de novembro de 2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1-Titular: Jatinan da Silva (Coordenadora de Educação Especial)

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3 - Titular: Jéssica Camila Cunha Silva (Coordenadora de Saúde Bucal)

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
5.1- Titular: Jozemberg Decilio Ferreira Cavalcanti (Gerente)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

VI- GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOVAS CONQUISTAS
6.1-Titular: Judite Silva Pereira
6.2 - Suplente: Nivaldo Bezerra da Silva

PORTARIA Nº 043/2018 – GP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Moreno, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E42C252D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 - Comissão Especial de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE BONANÇA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DO MORENO/PE**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado R$ 191.370,14 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos)), sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 16/10/2018 - às 10h00min. A sessão será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 e 81 – 9926 79266. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 27 de setembro de 2018.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:1F20AC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 011/2018.

CONTRATO Nº - 011/2018. Processo Licitatório - 006/2018. CPL. Objeto. Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática (Notebooks, Tablet e Roteadores), destinados para atender as necessidades as Unidades de Saúde. CONTRATADO: Empresa: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº 05.372.103/0001-04. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 03/08/2018 a 03/08/2019.

Nazaré da Mata, 27 de Setembro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5ABDF0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 010/2018.

CONTRATO Nº - 010/2018. Processo Licitatório - 006/2018. CPL. Objeto. Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática (Notebooks, Tablet e Roteadores), destinados para atender as necessidades as Unidades de Saúde. CONTRATADO: Empresa: HELDER SOUSA MELO - EPP, inscrita sob o n° CNPJ: nº 02.526.364/0001-35. Valor: R$ 38.150,00 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 03/08/2018 a 03/08/2019.

Nazaré da Mata, 27 de Setembro 2018.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7572D6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2018 - PMO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO o ato e declaro inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nestes termos: **Processo Licitatório nº 286/2018 - PMO. Inexigibilidade de Licitação nº 209/2018 - SEEJ**. **Objeto**: Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de acesso ao banco de preços - Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.** CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, **CNPJ: 42.581.264/0001-26**. VALOR TOTAL: **R$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais).

Olinda, 25 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F44965FC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 289/2018-PMO. **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – CPL/OBRAS.** Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR DIÓGENES FERNANDES TÁVORA (TRECHO ENTRE A RUA EDUARDO DE MORAIS,**

TRAVESSA ANTONIO MARTINIANO DE BARROS E A RUA PROFESSOR MARCULINO BOTELHO ATÉ O CANAL BULTRINS/FRAGOSO), BAIRRO DE CASA CAIADA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 547.743,64. Abertura: 22/10/2018, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 27 de setembro de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Teresa Aparecida Tenório de Souza
Código Identificador:F85FED17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 323/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 261 de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:525C2D8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 325/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – WANESSA BARROS NOGUEIRA LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 071.460.314-70 a partir de 18 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F0A7E13E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 330/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – KELSEN COUTINHO DE CARVALHO GOMES, a partir de 28 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:862019E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 337/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – DIEGO CHAVES RAMOS SAMPAIO, a partir de 25 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:258C16E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 340/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – GERALDO DE ARRUDA SILVA FILHO, a partir de 04 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE2E3156

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 309/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-SE – JULIANE APOLINÁRIO DA SILVA, a partir de 11 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:28702AE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 342/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-SE – POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 030.981.544-46 a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:817749FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 345/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – ANGELA KARLA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 055.471.914-26 a partir de 23 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2FC12715

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018, PUBLICADO NO DOM DO DIA 22/09/2018.
Onde se lê:
§ 2º Para habilitação no credenciamento, a interessada deverá protocolar requerimento, com documentação necessária (item 5), **até a data de 25/10/2018,** sendo o resultado da seleção, anunciado nos quadros de aviso desta Secretaria, no dia 02/10/2018.

Leia-se:

§ 2º Para habilitação no credenciamento, a interessada deverá protocolar requerimento, com documentação necessária (item 5), **até a data de 25/09/2018,** sendo o resultado da seleção, anunciado nos quadros de aviso desta Secretaria, no dia 02/10/2018.
Município de Olinda/PE, 24 de setembro de 2018.João Luiz da Silva Júnior. Secretario de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:01B9ACDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO

Nº 005/2018-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso X, c/c 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), RESOLVE: Designar **FELIPE DE BRITO E SILVA**, Procurador Municipal, matrícula nº 63.819-6/1, para exercício da função de Procurador-Chefe do Contencioso durante os dias 01 a 30 de maio, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:7C37014B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 133/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 133/2017
VALOR (R$): 25.341,05
Data: 02/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação 47-1 IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 operação 5464 o valor de R$ 25.341,05 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) para complementação do pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas e imposto de renda.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AD1A12B1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 134/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 134/2017
VALOR (R$): 80.000,00
Data: 02/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da conta aplicação da 46-3 CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 operação 5404 para complementação do pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos Públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 03.737.206/0001-97
Índice de Referência: DI.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2BBF3948

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 392/2018

PORTARIA SEFAD Nº 392/ 2018
A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 2.643.670,00**(dois milhões, seiscentos e

quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.93-101-32593	Indenizações e Restituições	569.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.93-241-33077	Indenizações e Restituições	1.322.760,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.93-241-33087	Indenizações e Restituições	627.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.3.90.93-241-33108	Indenizações e Restituições	124.910,00
TOTAL		**2.643.670,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

	18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**10.122.7036.8.012**	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.16-101-1316		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	569.000,00
10.301.3035.4.055		**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.1.90.16-241-28542		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	939.760,00
3.1.90.16-241-29375		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	383.000,00
10.302.3034.4.034		**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.1.90.16-241-28548		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	557.000,00
3.1.90.04-241-29420		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.16-241-29421		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16-241-29433		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.04-241-29429		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
10.305.3036.4.043		**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.1.90.16-241-2041		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.910,00
3.1.90.04-241-29464		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.04-241-29474		Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
3.1.90.04-241-29482		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
TOTAL			**2.643.670,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Fazenda e da Administração em 26 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:CFB53B87

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 393/2018

PORTARIA SEFAD Nº 393/ 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) em favor da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.127.1032.3.058	**Conclusão da Revisão do Plano Diretor**	
3.3.90.39-101-5577	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.127.1032.3.058	**Conclusão da Revisão do Plano Diretor**	
4.4.90.52-101-5578	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 26 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:4FEC2EDE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2018

Portaria nº 255/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Maria do Carmo da Silva,** matrícula nº 19351-8, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, caput, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme parecer 459/2018, informações e autorizações constantes no processo nº 9097/2018 de 10/05/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **03 de Agosto de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Agosto de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:3751494F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2018

Portaria nº 361/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para atividade política, **por 03 (três) meses**, ao servidor **Antonio Oliveira de Moraes Filho**, matrícula **62274-5**, cargo de médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 86 e no art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e na LC nº 64/90.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **06 de Julho de 2018.** Conforme parecer nº 492/2018, informações e autorizações constantes no processo nº 12383/2018 de 29/06/2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Setembro de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:3B53DEE8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 111/2018

Ato nº 111/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Luciana Ferreira dos Santos,** matrícula nº **18650-3**, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **prorrogação** da licença para realizar curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica, na Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento no §3º do art. 7º do Decreto Municipal no 135/2006, parecer nº 199/2018, concedida inicialmente através do ato nº 007/2016, por 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de fevereiro de 2016, retroagindo os efeitos deste ato de prorrogação a **01 de Fevereiro de 2018,** conforme informações e autorizações constantes do processo nº 22449/2017 de 15/12/2017.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 06 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:050FC1E2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 112/2018

Ato nº 112/2018

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Cynthia Danielli de Araújo Silva,** matrícula nº **18521-3**, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, licença para realizar curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, o prazo para freqüentar o curso é de 02 (dois) anos, a contar do início do curso, **01 de Março de 2018**, conforme parecer nº 319/2018, com fundamento no Decreto Municipal no 135/2006, informações e autorizações constantes do processo nº 358/2018 de 09/01/2018.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 11 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:333D585C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018

Portaria nº 039/2018-GS/SEFAD

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de suas funções como agente de combate a endemias, a servidora **Carmem Lucia da Silva Ferreira,** matrícula nº 19773-4, lotada na Secretaria de Saúde, passando a desempenhar atividades na recepção e telefonia**, por um período de 06 (seis) meses**, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município,despacho da Procuradoria Geral do Município e instruções contidas no processo nº 10325/2016 de 19/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao período de **11 de Novembro de 2016,** conforme informado pela Secretaria de Saúde no despacho de 08/11/2016.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Fevereiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D474E886

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018

Portaria nº 015/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Paula Cláudia Cunha da Silva,** matrícula nº 63408-5, técnica da fazenda municipal, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, § 1º, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 15714/2017 de 31/08/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **16 de Agosto de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Janeiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9A784E1A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018

Portaria nº 029/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, a servidora **Edivânia Pereira Vidal,** professora, matrícula nº 14257-3, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 239/2018 de 08/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **02 de Janeiro de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Fevereiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:75199AC8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

Portaria nº 044/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Anderson Raphael Barreto Ferreira da Silva,** matrícula nº 67197-5, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos dias 05/12/2017 a 07/12/2017 e 11/12/2017 a 15/12/2017, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 22543/2017 de 19/12/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05 de Dezembro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Março de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:AB317F54

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018

Portaria nº 086/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, no Departamento Geral de Tesouraria, o servidor **Everton Gomes Vieira,** técnico administrativo, matrícula nº 64136-7, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 6533/2018 de 04/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **09 de Abril de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:29E1963F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

Portaria nº 041/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Ada Ney Agra Coutelo**, matrícula nº 70058-4, cargo comissionado – CC3, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 338/2018 de 09/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Fevereiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:E2EED9AF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018

Portaria nº 031/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **José de Albuquerque Muniz**, matrícula nº 27625-1, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 671/2018 de 12/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de Janeiro de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Fevereiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:84FC440D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018

Portaria nº 030/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Oseas da Conceição de Souza,** matrícula nº 70128-9, cargo comissionado – CC3, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos dias 18/09/2017, 19/09/2017, 20/09/2017, 21/09/2017, 22/09/2017, 25/09/2017, 26/09/2017, 27/09/2017 e 29/09/2017, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 17454/2017 de 28/09/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18 de Setembro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Fevereiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F9708C25

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018

Portaria nº 054/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **João Bosco Pinto de Oliveira**, matrícula nº 19162-0, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 3832/2018 de 26/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de Fevereiro de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Março de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:0E21538D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

Portaria nº 045/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Elias José Costa Maciel,** matricula nº 13443-0, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 19160/2017 de 24/10/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **10 de Outubro de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Março de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:49867B39

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018

Portaria nº 085/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, no Fundo de Previdência Social do Município de Olinda, o servidor **Hugo Leonardo da Silva Varejão,** técnico administrativo, matrícula nº 66510-0, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 21662/2017 de 04/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **05 de Abril de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9ACABC20

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018

Portaria nº 023/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Christian Adenauer dos Santos Alves,** matrícula nº 19163-9, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, pelo período de 20/09/2017 a 26/09/2017, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 16995/2017 de 20/09/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20 de Setembro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Janeiro de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2B40B569

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

Portaria nº 071/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Niedja Cristina Dias,** matrícula nº 28143-3, técnico administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 11/04/2018 a 17/04/2018, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 5873/2018 de 23/03/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 11 de Abril de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:090309A0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018

Portaria nº 141/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria da Fazenda e da Administração, na Diretoria Geral de Recursos Humanos, o servidor **Jonathan Felipe Fonseca de Morais,** técnico administrativo, matrícula nº **65727-1**, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 4459/2018 de 05/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **01 de Março de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9585EA3F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2018

Portaria nº 199/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Oseas da Conceição de Souza,** matrícula nº 70128-9, cargo comissionado – CC3, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, pelo período de 11/04/2018 a 17/04/2018, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 7291/2018 de 16/04/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11 de Abril de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:413774C2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2018

Portaria nº 138/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Renato João Braz de Souza Junior,** matricula nº 62922-7, cargo comissionado – CC3, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, com fundamento na Lei Municipal nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 15810/2017 de 01/09/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **28 de Agosto de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:725E491D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

Portaria nº 165/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Luiz Carlos Tomaz da Silva**, matrícula nº 30000-4, auxiliar de manutenção e obras, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 7846/2018 de 23/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de Abril de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:8490C250

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

Portaria nº 166/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **José Gomes da Silva Júnior**, matrícula nº 67318-8, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 8304/2018 de 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21 de Abril de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D66A9B8F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

Portaria nº 167/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Alexandre José Ribeiro de Castro**, matrícula nº 11784-6, técnico da fazenda municipal, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 9275/2018 de 14/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de Maio de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D9D377BD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

Portaria nº 168/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Marcos Lourenço da Silva**, matrícula nº 27616-2, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 9279/2018 de 14/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de Maio de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:793D00FD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

Portaria nº 169/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Virginia Maria de Melo**, matrícula nº 61286-3, professora, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 10488/2018 de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de Abril de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:90464862

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018

Portaria nº 175/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Niedja Cristina Dias,** matrícula nº 28143-3, técnico administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 04/06/2018 a 09/06/2018, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 10077/2018 de 24/05/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5FE41F81

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

Portaria nº 126/2018-GS/SEFAD

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Josiany da Silva Rocha,** professora, matrícula nº 27921-8, lotada na Escola Professora Joana Sena, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **passando a desempenhar a função de Coordenadora de Biblioteca,** em caráter definitivo, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, parecer nº 303/2015 e instruções contidas no processo nº 1448/2015 de 04/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **04 de Fevereiro de 2015, data do requerimento**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Junho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:200DB7C1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2018

Portaria nº 235/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Fernando de Souza Neves,** matricula nº 69162-3, cargo comissionado – CC5, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, **pelo período de 05 (cinco) dias**, referente a licença paternidade, com fundamento no art.7º, XIX, art. 40, §13 da CF/88 e art.10, § 1º do ADCT, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 12055/2018 de 25/06/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **17 de Junho de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9A038451

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018

Portaria nº 204/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **Daniella Viana Duque Lima,** matrícula nº 63632-0, procuradora municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, referente a licença maternidade, em conformidade com o artigo 98, § 1º, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei nº 5576/2007, conforme parecer 214/2018, informações e autorizações constantes no processo nº 1567/2018 de 24/01/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **27 de Dezembro de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D644AFAD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

Portaria nº 200/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Reginaldo da Silva Castanha**, matrícula nº 12633-0, auxiliar de manutenção e obras, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 11116/2018 de 08/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de Junho de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CCB995B8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2018

Portaria nº 202/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Laudeci Timoteo da Silva**, matrícula nº 19356-9, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 11142/2018 de 08/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de Junho de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:0D36F0A8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2018

Portaria nº 234/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Marcelo Costa dos Santos,** matricula nº 19759-9, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 5576/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 12306/2018 de 28/06/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **25 de Junho de 2018**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F9A91DDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

Portaria nº 079/2018-GS/SEFAD

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor **José Januário Corrêa Filho,** professor, matrícula nº 16585-9, lotado na Escola 12 de Março, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **passando a desempenhar funções Técnico -Pedagógicas,** em caráter definitivo, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, parecer nº 046/2015 e instruções contidas no processo nº 12900/2014 de 28/10/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **28 de Outubro de 2014, data do requerimento**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:86DEF347

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

Portaria nº 078/2018-GS/SEFAD

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar o servidor **Izaias Geraldo de Andrade,** professor, matrícula nº 16626-0, lotado na Escola 12 de Março, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, **passando a desempenhar funções Técnico -Pedagógicas,** em caráter definitivo, consoante laudo médico exarado pela Junta Médica do Município, parecer nº 33/2014 e instruções contidas no processo nº 11936/2013 de 19/11/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **19 de novembro de 2013, data do requerimento**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de Abril de 2018.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:27603B7D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2018

Portaria nº 195/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **João Carlos de Albuquerque,** matricula nº 66987-3, técnico de nível superior, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, pelo período de 28/09/2017 a 04/10/2017, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 17967/2017 de 05/10/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 28 de Setembro de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:BE81DB5C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2018

Portaria nº 197/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **João Carlos de Albuquerque,** matricula nº 66987-3, técnico de nível superior, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, pelo período de 05/06/2018 a 12/06/2018, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar

nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 11400/2018 de 13/06/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05 de Junho de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:0BAFD2E1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2018

Portaria nº 198/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Anderson Raphael Barreto Ferreira da Silva,** matrícula nº 67197-5, guarda municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, pelo período de 16/04/2018 a 27/04/2018, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 8309/2018 de 02/05/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16 de Abril de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:18A2DBEA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2018

Portaria nº 224/2018 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria de Patrimônio e Cultura, o servidor **Emmanuel Parisio Barbosa,** técnico administrativo, matrícula nº 27213-2, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 9790/2018 de 21/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Maio de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Julho de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:93FB605C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018

Portaria nº 260/2018– GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, ao servidor **Jonathan Felipe Fonseca de Moraes**, técnico administrativo, matrícula **65727-1**, lotado na Diretoria Geral de Recursos Humanos desta SEFAD, com fundamento na Lei Municipal nº 5377/2003 c/c Lei nº 5737/2011, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 10526/2018 de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de Agosto de 2018.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:004B4A4A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 135/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 135 /2017
VALOR (R$): 1.027.000,00
Data: 05/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar da conta aplicação da 32772-4 ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para complementação do pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do mês de setembro/2017.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C9ED7F35

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 136/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 136/2017
VALOR (R$): 97.433,82
Data: 05/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Resgatar da aplicação da 33133-8 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF-M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 97.433,82 para pagamento de despesas fixas do Fundo (Celpe, Compesa e outras despesas).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CFB2A597

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 137/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 137/2017
VALOR (R$): 10.200,00
Data: 05/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar da aplicação da 33133-8 para a conta movimento no fundo ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF-M1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF no valor de R$ 10.200,00 para complementação do pagamento de despesas administrativas do Fundo (ASSEFO, Banco BMC, SINFAN, Banco CETELEM, SISMO e PMO).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2AA9B253

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 138/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 138/2017
VALOR (R$): 3.903,34
Data: 06/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:69996EF0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 139/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 139/2017
VALOR (R$): 380.000,00
Data: 09/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação: Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IDKA2 de CNPJ Nº 14.386.926/0001-71 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 14.386.926/0001-71
Índice de Referência: IDKA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:57585E38

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 140/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 140/2017
VALOR (R$): 489.527,72
Data: 09/10/2017
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:940E2760

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA AMBIENTAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) – VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE
CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.004.395/0001-17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 110.380,00
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:440F0428

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA TONNERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA AMBIENTAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) – VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLINDA - ME
CNPJ/MF: 07.486.992/0001-58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 80.676,00
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:63BD4A60

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170.2018

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PEcelebrouContrato nº 170/2018,no processo licitatório nº 279/2018, **PREGÃO PRESENCIAL nº 020.2018 cujo objeto do CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃODE LUMINÁRIAS E REQUALIFICAÇÃO DE GRANDES CORREDORES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,**tornam pública quea **EMPRESA FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.477/0001-08, perfazendo o valor de R$ 117.999,00(cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais) cujo prazo e de 90(noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato assina a Sra.POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Olinda, 27 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:BD3D0DFF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58.2018

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, celebrou **1º Termo Aditivo nº 58/2018,** referente a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOSPUTRESCÍVEIS ATERRAMENTO DE RESÍDUOSVOLUMOSOS E INERTES E TRANSPORTE DE REJEITOS ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSLICENCIADA POR ÒRGÃO AMBIENTAL,** torna pública que a **Empresa I-9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOSS/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.650.667/0001-03, perfazendo o valor de R$ 114.000,00(cento e catorze mil reais) , valor relativo ao acréscimo que corresponde a 3.73% do valor contratual atualizado que garantirá sua operacionalidade até o término de sua execução que ocorrerá em 07.08.2018, assina a Sra. **CINTHEA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva de Serviços Públicos.

Olinda, 27 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:1E0A0B1D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53.2017

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, celebrou **Contrato nº 53/2017, referente a CONTRATAÇÃO EM CARÁTERDE EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOSPUTRESCÍVEIS, ATERRAMENTO DE RESÍDUOSVOLUMOSOS E INERTES E TRANSPORTE DE REJEITOS ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSLICENCIADA POR ÓRGÃOAMBIENTAL,**torna pública que a **Empresa I-9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOSS/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.650.667/0001-03, perfazendo o **valor de R$ 1.360.733,22 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos**) cujo o prazo è de 03(três) meses consecutivos, contados a partir da ordem de serviço, assina o Sr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR**, Secretário de Serviços Públicos.

Olinda, 27 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:9D0FC8A4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 53.2017

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, celebrou **1º Termo Aditivo nº 53/2017,** referente a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTERDE EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOSPUTRESCÍVEIS, ATERRAMENTO DE RESÍDUOSVOLUMOSOS E INERTES E TRANSPORTE DE REJEITOS ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSLICENCIADA POR ÓRGÃOAMBIENTAL,**torna pública que a **Empresa I-9 PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOSS/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.650.667/0001-03, perfazendo o valor de R$ **190.000,00(cento e noventa mil reais),** valor relativo ao acréscimo que corresponde a **13,96%** do valor contratual atualizado cujo o prazo è de 03(três) meses consecutivos, contados a partir de 08.11.2017, assina o Sr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR**, Secretário de Serviços Públicos.

Olinda, 27 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:CBA09A2B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO Nº 53.2017

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, celebrou **2º Termo Aditivo nº 53/2017,** referente a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTERDE EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOSPUTRESCÍVEIS, ATERRAMENTO DE RESÍDUOSVOLUMOSOS E INERTES E TRANSPORTE DE REJEITOS ATÉ A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOSLICENCIADA POR ÓRGÃOAMBIENTAL,**torna pública que a **Empresa I-9 PAULISTA GESTÃO DE**

RESÍDUOSS/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.650.667/0001-03, perfazendo **o valor de R$ 114.000,00(cento e catorze mil reais),** valor relativo ao acréscimo que corresponde a **7,35%** do valor contratual atualizado que garantirá sua operacionalidade até o termino do prazo de sua execução que ocorrerá em 05.02.2018, assina o Sr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR**, Secretário de Serviços Públicos.

Olinda, 27 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B34A42CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, gerados no município de Orobó. Após analise e julgamento das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação da empresa **WASTER COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EURELI-ME,** declara a mesma Inabilitada por descumprimento aos itens**:** 8 subitem III alínea d), 8. Subitem V alinéa a) e item 8 subitem V alínea b). A sessão para abertura do envelope de habilitação da 2ª Colocada (empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA)** ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 05/10/2018. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 27/09/2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:48324C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CHAMADA DE EMPRESA FMS

Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó

AVISO DE CHAMADA PARA APRESENTAR PROPOSTA

Pregão Presencial Nº 004/2018– Processo Administrativo Nº 004/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Peças e Suprimentos de Informática para supri as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Orocó – PE, convida a empresa **INFORCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.132.082/0001-28**, para apresentar proposta de preços para os lote I e II do certame em tela uma vez que a empresa **PAPELARIA E ACESSORIOS AQUARELAS CNPJ Nº 27.558.319/0001-93**, vencedora do certame pediu desistência do contrato já assinado, sendo assim a empresa certame a empresa **INFORCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.132.082/0001-28**, terá 5 dias uteis para comparecer na sala de licitação a fim de negociar sua proposta.

Orocó 27 de setembro de 2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A446D81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CHAMADA DE EMPRESA PMO

AVISO DE CHAMADA PARA APRESENTAR PROPOSTA

Pregão Presencial Nº 005/2018– Processo Administrativo Nº 011/2018 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças, Suprimentos e Equipamentos de Informática para supri as necessidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Orocó – PE. O pregoeiro do Municipio de Orocó –PE, convida a empresa **PAPELARIA E ACESSORIOS AQUARELAS CNPJ Nº 27.558.319/0001-93**, para apresentar proposta de preços para o lote II do certame em tela uma vez que a empresa **INFORCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.132.082/0001-28**, vencedora do certame pediu desistência do certame e a empresa **EDSON SANTANA CARVALHO -ME, CNPJ nº 19.413.175/0001-59**, segunda melhor colocada também aceitou e assinou o contrato mais logo depois mandou carta de desistência do contrato. A empresa **PAPELARIA E ACESSORIOS AQUARELAS CNPJ Nº 27.558.319/0001-93**, terá 5 dias uteis para comparecer na sala de licitação a fim de negociar sua proposta.

Orocó 27 de setembro de 2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:CC72237D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 015/2018, Tomada de Preços nº. 004/2018. Serviços de engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos de pavimentação de diversas ruas no município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 08.877.777/0001-40, no valor global de R$ 374.385,58 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Palmares/PE, 27 de Setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9BF93A44

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 322/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **TÚLIO CÉSAR CABRAL PIMENTEL**, matrícula nº 995561-1, do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de setembro de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1A079748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 015/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2018
Contrato Nº: 015/2016
Processo Nº: 014/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens.
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Delegacia da Policia Civil.
Contratado: JOSE ORLANDO ROCHA DA SILVA, **CPF**: 293.331.588-20
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/06/2018 a 10/06/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/06/2018

Paranatama, 27 de setembro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:4AD08A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 AO CONTRATO Nº. 016/2016

Termo Aditivo Nº: 002/2018
Contrato Nº: 016/2016
Processo Nº: 014/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens.
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Setor de Controle Interno, Sala do Empreendedor e Farmácia Básica.
Contratado: JOSE ORLANDO ROCHA DA SILVA, **CPF**: 293.331.588-20
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/06/2018 a 10/06/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/06/2018

Paranatama, 27 de setembro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:FAF8FEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2018 AO CONTRATO Nº. 016/2014

Termo Aditivo Nº: 005/2018
Contrato Nº: 016/2014
Processo Nº: 010/2014
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2014
Objeto Nat.: Outros Serviços.
Objeto Desc.: Contratação de serviços de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.
Contratado: AGM CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA-ME, **CNPJ**: 12.558.887/0001-17
Acréscimo de Dotação: 02.050.12.361.0021.1010-33.90.39 e 02.060.12.361.0188.2.034-33.90.39
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/08/2018

Paranatama, 27 de setembro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F70D3D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 052/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 052/2017
Processo Nº: 038/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 024/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Fornecimento de Oxigênio.
Contratado: VIDA OXIGÊNIO, **CNPJ**: 20.703.059/0001-53
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 31/08/2018 a 31/08/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/08/2018

Paranatama, 27 de setembro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2CF7C2E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2018

Contrato Nº: 060/2018
Processo Nº: 029/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2018
Objeto Nat.: outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste Município
Contratado: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 15.803.425/0001-06
Valor: R$ 206.970,00 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 25/09/2018 a 25/01/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 25/09/2018

Paranatama, 27 de setembro de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:360D1F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO

Comunicado

Comunicamos, por meio deste expediente, que o Convênio nº 101870 antes existente entre o Município de Passira/PE e o Banco do Brasil, que tinha por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para os servidores ativos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, foi rescindido definitivamente.

Os descontos antes havidos nas folhas de pagamento e posterior remessa ao Banco do Brasil não serão mais realizados automaticamente pelo Município, devendo cada servidor ativo, portanto, dirigir-se à referida instituição bancária para solução do caso.

Acrescentamos que o não atendimento desta medida potencialmente gerará a inscrição daqueles que contrataram empréstimos e/ou financiamentos com o Banco do Brasil em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e/ou SERASA.

Passira, 27 de setembro de 2018.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4637270C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO

Comunicado

Comunicamos, por meio deste expediente, que o Convênio nº 352210 antes existente entre o Instituto de Previdência de Passira/PE (PASSIRAPREV) e o Banco do Brasil, que tinha por objeto a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para os aposentados e pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, foi rescindido definitivamente.

Os descontos antes havidos nas folhas de pagamento e posterior remessa ao Banco do Brasil não serão mais realizados automaticamente pelo Instituto de Previdência, devendo cada, aposentado ou pensionista, portanto, dirigir-se à referida instituição bancária para solução do caso.

Acrescentamos que o não atendimento desta medida potencialmente gerará a inscrição daqueles que contrataram empréstimos e/ou financiamentos com o Banco do Brasil em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC e/ou SERASA.

Passira, 27 de setembro de 2018.

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8A8E025C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 051/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO VESTIARIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE ROSARINHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, no Valor Global de R$ 148.972,58 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois reais e Cinquenta e Oito centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:70E9AD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/LIC/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018/PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018/PMP

Objeto: Contratação de empresa capacitada para promover a formação a nível pós-graduação dos professores da rede municipal de ensino, através do curso de especialização em Neuropedagogia o, a fim de criar condições que possibilitem um melhor desempenho desses docentes no exercício de suas atividades, contribuindo para um serviço público de melhor qualidade.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE. **Empresa contratada**: Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE, CNPJ 10.847.747/0015-39, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, 921, Bairro da Boa Vista , Recife-PE, no valor de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) sob os fundamentos dos artigos 13, inciso VI e 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, através da Secretaria de Educação, Vigência: 06/09/2018 a 14/12/2019. Data da assinatura do contrato 31/08/2018.

Pesqueira, 27/09/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA
Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:699C0397

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/LIC/2014 - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS)

SALAS DE AULA NO BAIRRO DE XUCURUS – PADRÃO FNDE, ZONA URBANA DA CIDADE DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.568.447/0001-85.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor da ultima alteração de valor do contrato acrescentando-se o valor de R$ 45.524,09 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos) correspondente 4,83% do contrato nº 080/LIC/2014.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 13 de setembro de 2018.

Pesqueira, 27 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

PAULO ANTÔNIO PAEZINHO DE ARAÚJO
PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:DA930C3B

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMP**. Objeto: contratação de empresa especializada na área de tecnologia educacional para prestação de serviço de implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, afim de estruturar e monitorar práticas híbridas de ensino-aprendizagem com gerenciamento dinâmico dos indicadores de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, com foco em promover impacto na melhoria da qualidade educacional básica. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **VIITRA INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME – CNPJ: 18.217.632/0001-77,** com sede a Rua Hermilio Gomes, nº 278, Campo Grande, Recife – PE, Valor Global do Contrato R$ 75.408,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oito reais). Vigência: 14/06/2018 até 31/12/2018. Data da assinatura do contrato 14/06/2018.

Pesqueira – PE, 27 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

AGUINALDO GOMES VENTURA
Viitra Inovações Tecnologicas LTDA-ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5C6CF399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

- Processo 012/2018/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação De Empresa Para Fornecimento, Parcelado, De Medicamentos Da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar E De Controle Especial Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 1.504.953,30.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 012/2018/FMS, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: 1 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 17.506,00 (dezessete mil, quinhentos e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 21, 50, 151, 155, 189, 206, 228, 236, 265, 266, 275, 302, 305, 341 e 365; 2 – PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora com o valor global de R$ R$ 148.633,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 14, 20, 31, 87, 88, 94, 95, 96, 100, 108, 135, 180, 184, 201, 204, 211, 245, 264, 323, 324, 361 e 364; 3 – DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora com o valor global de R$ R$ 103.226,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e seis mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 05, 06, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 23, 40, 44, 45, 48, 53, 60, 67, 69, 70, 74, 76, 80, 84, 90, 117, 123, 124, 133, 139, 141, 156, 157, 175, 197, 198, 217, 221, 224, 235, 237, 259, 285, 319, 321, 330, 345 e 350; 4 – CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 569.984,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 366 e 367; E 5 - LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.819.724/0001-73, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 7.342,00 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 27, 28, 62, 262, 333 e 335, ficando declarados desertos os itens 72, 126, 129, 137, 164, 173, 207, 208, 240, 256, 286 e 292.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de setembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DDD4FB97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

- Processo 013/2018/FMS

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE,
-Valor Máximo Aceitável: R$ 100.000,00
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 013/2018, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil, reais), referente ao único item.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de setembro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8BE0BF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

-Processo Nº: 026/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Vestiários e Instalação de Alambrado no Estádio Malaquias Vieira de Melo no município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 78.661,55.
- Após o processamento da Tomada de Preço Nº 002/2018, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, foi declarada vencedora com o valor global R$ 76.695,19 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de setembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:06176D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 178/2018 – Pregão Presencial Nº 121/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de Eletrodomésticos para fortalecimento da ação da coordenadoria da mulher.Data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação: 10.10.2018 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC7C80DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 022/2018 e Pregão Presencial nº. 013/2018 cujo **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo, 0 (zero) Km, tipo mini bus 20+1 lugares, ano/fabricação: 2018/2019, motor Bi turbo, tipo 4 cilindros verticais em linha 2,2L potencia máxima 146 cv teto alto – e.e 4,32 m, tacógrafo, desembaraçador, banco reclinável em tecido, ESP adaptativo, Air bag do motorista e acompanhante, assist. de vento lateral, vidros e espelho retrovisor elétricos, travamento c/ controle remoto das portas, rádio CD/MP3, volante escamoteável, porta-pacotes, ar-condicionado, faixas reflexivas, porta traseira com abertura de 270°, roda de aço. No valor global estimado de R$ 191.316,67 (cento e noventa um mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme Anexo I do Edital.) **Abertura: 11/10/2018 às: 10h00min**. O edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (81) 3684-1154

Leandro Luiz de Lima
PREGOEIRO, EM 27/09/2018.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:9EAD1F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº243/2018 – PROCESSO Nº047/2018 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

Contrato nº243/2018 – Processo nº047/2018 – Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2018 – CPL. Objeto: Contratação de engenharia para construção remanescente de 01 (uma) Creche, tipo 2, localizada no Loteamento Menino Jesus de Praga, neste Município; Contratado (a): M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966/0001-21; Valor: R$ 1.461,007,91 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil sete reais e noventa e um centavos); Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias; 26/09/2018 a 26/05/2019.

São Bento do Una, 26/09/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C522E234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº242/2018 – PROCESSO Nº064/2018 – MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA Nº 04/2018

Contrato nº242/2018 – Processo nº064/2018 – Modalidade: Termo de Dispensa nº 04/2018 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa

jurídica, especializada para prestação de telefonia móvel celular – SMC, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distancia (VC2 e VC3), conforme normas da ANATEL, neste Município; Contratado (a): TIM CELULAR S/A; CNPJ: 04.206.050/0001-80; Valor: R$ 109.539,84 (cento e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/10/2018 a 01/10/2019.

São Bento do Una, 24/09/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:363BF5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO Nº 030/2018; MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2018; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da escola Manoel José do Nascimento, localizada na PE-180. Povoado de Queimada Grande, Zona Rural, neste Município, oriundo do Processo nº 030/2018; Modalidade Concorrência nº 01/2018; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Valor acrescido: R$ 26.946,57 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Valor atual do Contrato: R$ 799.625,89 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

São Bento do Una: 24/09/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4022E176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO - PROCESSO Nº 065/2018 - CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Processo nº 065/2018 - CPL, **Tomada de Preço nº 010/2018**, Obras/ **Contratação de Serviço de Engenharia para Reforma e ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, no município de São Bento do Una - PE, na conformidade dos projetos básicos apresentados**, Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 1.083.677,07 (**Um milhão oitenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos**),** data e local da sessão de abertura: adiada para o dia **16 de outubro de 2018**, às 09h, o presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de setembro de 2018 –

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:32C78E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018

Processo Licitatório nº 005/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial - SRP nº 005/2018. **Objeto: Aquisição de material de limpeza para lavanderia hospitalar, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ Valor Total **R$ 66.140,45** (Sessenta e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), data e local da sessão de abertura: 11/10/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 26 de setembro de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6E0F64A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CPL –SERVIÇOS - Processo Administrativo 034/2018 - DL 011/2018
Objeto: Contratação de serviços de plotagem de veículos e impressão digital de banners para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **MARIA CAMILA SANTOS ANDRADE 09100023477**, estabelecida à Rua Cassiano Rodrigues, nº 24, Bairro Centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 30.675.723/0001-51.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	35	m²	Banner com acabamento com ilhoses	80,00	2.800,00
2	20	m²	Banner com acabamento simples	65,00	1.300,00
3	25	m²	Plotagem de veículo c/verniz	90,00	2.250,00

Vigência: 17/09/2018 à 31/12/2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1935F4F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 035/2018 - DL 012/2018
Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Mata Redonda, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: **OSMINO FILHO,** inscrito no CPF nº 112.596.914-89 e RG nº 5416131-SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Mata Redonda, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor:
O valor do aluguel será de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vigência: 17/09/2018 à 31/12/2018

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AEE4738C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017
CONTRATO Nº: 00065/2017-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME, PARA *Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE,* **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME**
, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 06/09/2018 até 06/09/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Setembro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:33C51142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017
CONTRATO Nº: 00067/2017-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP, PARA Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP.**
, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 06/09/2018 até 06/09/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de Setembro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6F3BDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PREGÃO Nº 0031/2017 CONTRATO Nº: 090/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA *ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME*, *PARA aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 06/09/2018 até 06/09/2019.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5D6FE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PREGÃO Nº 0032/2017 CONTRATO Nº: 092/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA *ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME*, *PARA Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 06/09/2018 até 06/09/2019.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DECC938A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de São Lourenço da Mata - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando que Processo nº. 098/2018, Dispensa nº. 028/2018, que teve por objeto a Contratação de instituição para realização do curso profissionalizantes à população de São Lourenço da Mata em diversos segmentos profissionais, com vistas a propiciar formação inicial e continuada que oportunize aquisição e/ou complementação de conhecimentos destinados ao desenvolvimento de competências relacionadas ao exercício profissional e/ou atividades geradoras de renda, realizou-se com observância dos preceitos legais, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICA** este Processo, conforme PARECER. Determina a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-PE, para assinatura do Contrato de prestação de serviços.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de setembro de 2018.

Subscrito por:
KELLY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO
Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:5332EB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 037/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 037/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, procedendo a análise e a apuração da proposta apresentada e após ter comprovada a habilitação do Licitante para o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de PNEUS leves e pesados para uso em veículo oficial da prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, resolveu **ADJUDICAR** este Pregão Presencial SRP n° 037/2018 em favor das empresas:

Nº	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	**EL ELYON PNEUS EIRELI – CNPJ Nº 29.259.420/0001-79**	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.	R$71.852,00 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
2	**P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ Nº 10.578.395/0001-68**	04 e 10	R$ 33.426,00 (Trinta e três mil , quatrocentos e vinte e seis reais)
TOTAL DA LICITAÇÃO			R$ 105.278,00 (cento e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais).

por terem oferecido o menor valor no objeto desta licitação.

São Lourenço da Mata - PE, em 30 de Agosto de 2018

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:01FCDA03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **142/2018** – Pregão Presencial SRP Nº **053/2018 –** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos e de reabilitação para atender ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de São Lourenço da Mata, TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de Abertura: **15/10/2018 – às 09:30h. Valor: R$200.536,42 (duzentos mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em

que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 27 de setembro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:3C54D130

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 119/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS MARGENS DA PE 005 – AVENIDA DR. BELMINIO CORREIA, ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 00.999.591/0001-52, no valor total de R$ 1.380.312,09 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Trezentos e Doze Reais e Nove Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:50623717

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 138/2018. Tomada de Preços Nº 028/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO Á SAÚDE – PSF e UBS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. A Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura dos Envelopes que seria realizada no dia **02 DE OUTUBRO DE 2018 às 09:00h**. **FICA ADIADA** por **SINE DIE**. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Setembro de 2018.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:E5D076F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO.

Processo Licitatório Nº: 094/2018.
Concorrência Pública Nº 008/2018
.

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.867.471,45 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e setenta e um Reais e Quarenta e cinco Centavos) Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: **01/11/2018; Hora: 09:00h.** Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27/09/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Presidente da CEL de OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:FE444905

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO.

Processo Licitatório Nº: 080/2018.
Concorrência Pública Nº 006/2018.

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.310.298,28 (TRes Milhões, Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Noventa e Oito reais e Vinte e Oito Centavos). Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: **01/11/2018; Hora: 11:00h.** Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27/09/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Presidente da CEL de OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:92488CCB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 093/2018. Concorrência Pública Nº 007/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA TIMULIÃO MARANHÃO. A Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura dos Envelopes que seria realizada no dia **01 DE OUTUBRO DE 2018 às 09:00h**. **FICA ADIADA** por **SINE DIE**. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação,

Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Setembro de 2018.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:F6DDBC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 27/09/2018, referente à Inexigibilidade nº 025/2018,

ONDE SE LÊ:" Processo nº 074/2018"
LEIA-SE: "Processo nº 073/2018"

Sertânia, 27 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A703DBD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

Processo Licitatório nº 038/2018– Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Formação de registro de eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Formação Continuada, para os profissionais de educação da Rede Municipal de Surubim - PE. **Órgão Gerenciador:**Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 028/2018**, com validade até o dia**19/09/2019. Fornecedor Registrado**: **PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS-ME,** CNPJ **06.125.670/0001-10**, vencedora do certame no valor total de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais),** por ter ofertado o menor valor total para o certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FD97E950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCA

DECRETO Nº 29 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e diante do Decreto Estadual 45.039, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 03/2018 e Estadual nº 46.526/2018;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal editado em 15 de janeiro de 2018, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, teve sua vigência expirada;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, nos termos do Decreto Estadual nº 46.526/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos do Decreto Estadual nº 45.039/2017 com relação ao mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7277B7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O FMS de Timbaúba torna público para conhecimento dos interessados os Pregões Presenciais Processo Licitatório nº 013/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018 A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, descartáveis, instrumentais e permanentes odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do CEO, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A serem executados por tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com abertura para o dia 11/10/2018, as 09:00 hs.
Processo Licitatório Nº009/2018 – Pregão Presencial Nº007/2018 (REPUBLICADO) A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Material Penso, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens desertos do pregão presencial nº 007/2018 e ordens judiciais. A serem executados por tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com abertura para o dia 12/10/2018, as 09:00 hs.

Os editais estão disponíveis no prédio da Secretaria de Saúde de Timbaúba-PE, situada à Praça Cláudio Gueiros, s/n, Centro – Timbaúba – PE, e-mail: comprasfmstimbauba@outlook.com. Secretaria de Saúde.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:46F896D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 35/2018

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:
Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;
A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

ZELADOR
MICHELAINE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
LAUDENIR ALVES PEREIRA
DIEGO HENRIQUE SOUZA CHAGAS

DA CONVOCAÇÃO:
2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 28 de setembro de 2018, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 27 de setembro de 2018.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:13C33D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0148/2017

Ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0148/2017. Prorrogação do prazo a execução do contrato referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet, via rádio ou fibra ótica, com velocidades em megabytes, para 16 (dezesseis) prédios públicos sob a administração e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE, **Contratado**: **J.K.TELECOM LTDA - ME**, **CNPJ** nº 03.460.744/0001-87; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Vigência**: 14 de junho de 2018 a 14 de junho de 2019.

Triunfo/PE, em 27 de Setembro de 2018.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8EE846AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 021/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação da Decisão Monocrática nº 8003/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2017, relativa a Pensão de MANOEL ALVES DA SILVA, determinando desde logo o desentranhamento do processo interno nº 359, originário do processo TCE-PE nº 1750092-8, das peças necessárias à instrução de novo procedimento a ser instaurado nesta data.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de setembro de 2018

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC6D6866

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 022/2018

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 04 de julho de 2017 a MANOEL ALVES DA SILVA matricula 25.615, ex-companheiro e beneficiário da ex-segurada, MARIA DO SOCORRO OLIMPIA DOS SANTOS que ocupou o cargo isolado de ZELADORA, matricula nº 0333, falecida em 18/03/2017, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003, c/c os artigos 10,inciso I, 57, 58,inciso I, art.58, c/c inciso II e 59 inciso I da lei municipal nº 569 de 18 de novembro de 2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 18 de março de 2017.

A Portaria 029/2017 foi revogada pela nº 042/2017 e essa última pela nº 021/2018.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de setembro de 2018.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4E95FAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 034/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2018 – Tomada de Preços Nº 002/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a análise e julgamentos das propostas preços foram classificadas as seguintes empresas com seus respectivos percentuais de desconto: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o maior desconto percentual de 12,50% (doze virgula cinquenta por cento); PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME, apresentou o maior desconto percentual de 20,50 % (vinte virgula cinquenta por cento) e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, apresentou o maior desconto percentual de 3,00% (três por cento). Em razão de ter apresentado a maior percentual de desconto foi declarado **VENCEDOR** do processo supra mencionado a empresa PAUBRASIL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME. Comunica ainda que estão abertos os prazos dispostos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 27 de setembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5D618CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 054/2018 – Pregão Presencial Nº 017/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 11 de outubro de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto contratação de empresa especializada em assessoria técnica na área de engenharia civil, para a prestação de serviços técnicos de fiscalização de obras municipais, convênios federais e estaduais, junto a secretária de infraestrutura e serviços públicos da Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 154.384,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 27 de setembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:133B3862

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2018. Processo Nº: 000020. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifruti, destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0805.2008. - Bolsa Família - IGD - Índice de Gestão Descentralizada 3.3.90.30.00 - Material de consumo 08.244.0803.2007 - Atenção Integral à Família - PAIF 3.3.90.30.00.- Material de consumo 08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 3.3.90.30.00 - Material de consumo 08.243.0807.2134Manutenção das Ações Vinculadas ao CENTRO POP 3.3.90.30.00 - Material de consumo 08.243.0807.2014 - Gestão Administrativa doIGD - SUASI 3.3.90.30.00 - Material de consumo 08.122.0802.2302Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00- Material de consumo 08.243.0809.2135- Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV 3.3.90.30.00 - Material de consumo . Contratado: I FRANCISCO DOS ANJOS JUNIOR - ME. CNPJ: 27.572.328/0001-39. Valor R$ 54.998,00. Vigência: de 10/09/2018 a 31/12/2018.

Vitoria de Santo Antão, 10/09/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B6BFB9C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À
COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.037.253/0001-47

Reportando ao **Contrato de fornecimento nº 0079/2018** celebrado em **31/07/2018**, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento, fazemos uso do presente para lhe NOTIFICAR da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, sob pena de serem adotadas medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo a aplicação das penalidades previstas em Lei.

Vitória de Santo Antão/PE, 27 de setembro de 2018.

TEREZA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:309CC17A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00041/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 499.970,82. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo

Antão - PE. Edital, anexo: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 24/09/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:FB79511E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2018 - PROCESSO Nº: 037/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 019/2018. Processo nº: 037/2018. CPL. Objeto: Contratação da Banda WALLAS ARRAIS para apresentação Artística a ser realizada no dia 23 de junho de 2018, no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, por ocasião das Festividades Juninas deste Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 11.500.817/0001-45. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0879C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº: 020/2018 - PROCESSO Nº: 037/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 020/2018. Processo nº: 038/2018. CPL. Objeto: Contratação da Banda FELIPÃO para apresentação Artística a ser realizada no dia 24 de junho de 2018, no Pátio de Eventos Otoni Rodrigues, por ocasião das Festividades Juninas deste Município. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado a F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.579.197/0001-19. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CD89E71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO - CIMPAJEÚ

Cumprimentando-os cordialmente, o Pregoeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, o Sr. Matheus Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, junto a Comissão Permanente de Licitação do CIMPAJEÚ, vem por meio deste divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Profissionais para operacionalização da Junta Médica Consorciada do CIMPAJEÚ, de acordo com o quantitativo de vagas descrito no Edital e seus anexos.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (DE ACORDO COM O ITEM 5.10 DESTE EDITAL)					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**VAGA**
1º	Tereza Graciete de Oliveira	Secretária	7,5	HABILITADA	Ampla Concorrência
2º	Fabiana Patrícia Ferreira de Souza	Secretária	7	HABILITADA	Ampla Concorrência
3º	Maria Virgínia Alves Xavier	Secretária	5,5	HABILITADA	Ampla Concorrência
4º	Jorge Carlos Fonseca Filho	Secretário	5	HABILITADO	Ampla Concorrência
5º	Thaís Vanessa Leite de Queiroz	Secretária	4	HABILITADA	Ampla Concorrência
6º	Goodanderson Wherlyson dos Prazeres	Secretário	3	HABILITADO	Ampla Concorrência
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**VAGA**
1º	Felipe Pereira Magalhães	Clínico Geral	6,5	HABILITADO	Ampla Concorrência
2º	Mateus Vinícius Lima Aragão	Clínico Geral	5	HABILITADO	Ampla Concorrência
NÃO CLASSIFICADOS (DE ACORDO COM O ITEM 5.10 DESTE EDITAL)					
NOME	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**VAGA**	
Maria Neuma Paulino Santos	Secretária	2,5	INABILITADO	Ampla Concorrência	
Marcos Alan Gomes da Silva	Secretário	1,5	INABILITADO	Ampla Concorrência	
Mercilânia Rafaela de Brito Alves	Secretária	0,5	INABILITADO	Ampla Concorrência	

NÃO CLASSIFICADOS (DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA)				
NOME	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**	**VAGA**
Erika Cristina dos Anjos Moreira	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Jucivânia Gomes dos Santos	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Givanildo Amancio da Silva	Secretário	-	INABILITADO	Ampla Concorrência
Anne Karoline M. A. Barbosa Valença	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Ronaldo Alves Salles	Secretário	-	INABILITADO	Ampla Concorrência
Daniela Ferreira de Lima	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Natália do Nascimento Silva	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Fraciele Fernanda de Lazzário da Silva	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Carina dos Santos Fraile	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Maria José Conceição Hora do Nascimento	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência
Késsia Virgínia dos Santos Lima	Secretária	-	INABILITADA	Ampla Concorrência

O prazo para recurso ao Resultado Preliminar será no período de 01 a 02 de outubro de 2018 e o Resultado Final será divulgado em 04 de outubro de 2018, de acordo com o item já publicado.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:C20046C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 184/2018 - **Processo Licitatório**: 074/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DADOS DO ITEM				
ITEM	**CÓDIGO BR (BPS)**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**
1	BR0407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO 500,00 G	17.000
2	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE 100,00 UN	1.500
3	BR0361762	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	250.000
5	BR0321792	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	250.000
6	BR0389230	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
7	BR044431	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	180.000
9	BR0444375	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120.000
11	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO	LITRO	40.000
12	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	LITRO	5.000
13	BR0305706	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 24 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	60.000
14	BR0279629	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200.000
15	BR0322433	BISTURI DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	60.000
16	BR0397505	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	10.000
17	BR0399378	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	UNIDADE	5.000
19	BR0282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	50.000
20	BR0279635	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150.000
21	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120.000
22	BR0279728	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
23	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150.000
24	BR0293658	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	200
25	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	25.000
26	BR0293660	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	200
28	BR0419373	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO	UNIDADE	50.000

		HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
29	BR0283455	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UNIDADE	200
30	BR0269979	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	2.000.000
32	BR0385209	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	250.000
33	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	1.000
34	BR0375772	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 10 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA	UNIDADE	100.000
35	BR0250742	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	UNIDADE	4000
36	BR0281108	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
37	BR0282636	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000
38	BR0281093	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
39	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	60.000
40	BR0281079	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
41	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
42	BR0281077	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
43	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
44	BR0281318	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
45	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
46	BR0344901	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
47	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	50.000
48	BR0281322	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
49	BR0437167	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	70.000
52	BR0281883	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
53	BR0437165	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
54	BR0294765	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
56	BR0330413	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
57	BR0305515	COLETE ORTOPÉDICO, POLIPROPILENO SOB MOLDE, SUSTENTAÇÃO TÓRACO-LOMBAR EM HIPEREXTENSÃO, PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA, TIPO BAHLER OU JEWETT	UNIDADE	10
58	BR0301836	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
59	BR0419399	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
60	BR0282660	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
61	BR0419391	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000
62	BR0437866	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	60.000
63	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.000
64	BR0366903	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	3.000
65	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000

66	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	90.000
67	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
68	BR0269973	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	5.000
69	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	GALÃO 5000,00 ML	600
70	BR0364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	360.000
71	BR0328078	DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1000,00 ML	200
72	BR0364041	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	180.000
73	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	5.000
74	BR0443468	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.300.000
75	BR0285040	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	UNIDADE	15.000
76	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	8.000
77	BR0406648	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	500.000
78	BR0313439	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, Nº 6	UNIDADE	4.000
79	BR0406741	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	400.000
80	BR0438500	DRENO CIRÚRGICO, TORÁCICO, SILICONE, 30 FRENCH, CERCA DE 50 CM, C/ CONECTOR, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
81	BR0406646	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	400.000
82	BR0438501	DRENO CIRÚRGICO, TORÁCICO, SILICONE, 32 FRENCH, CERCA DE 50 CM, C/ CONECTOR, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100
83	BR0438491	DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM FIO RADIOPACO, Nº36, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	UNIDADE	100
84	BR0238956	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNIDADE	50.000
85	BR0385697	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
86	BR0386125	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000
87	BR0384883	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
88	BR0386271	EQUIPO, MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS C/ TAMPA, C/ ESCALA GRADUADA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	500
89	BR0386131	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.000
91	BR0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000
92	BR0405563	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	20.000
93	BR0321787	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	500
94	BR0321786	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	1.000
95	BR0272918	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES	PACOTE 100,00 UN	8.000
96	BR0275471	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	5.000
97	BR0275473	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	10.000

98	BR438998	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
101	BR0437090	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 50%	LITRO	200
102	BR0281092	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	150
103	BR0281319	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
104	BR0306351	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 2-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
105	BR0307492	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 4-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
106	BR0397830	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	ROLO 10 M	45.000
107	BR0345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, A 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	100
108	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	15.000
109	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	12.000
110	BR0425355	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	15.000
111	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	12.000
112	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	8.000
113	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	4.000
114	BR0425353	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	12.000
115	BR0395335	GARROTE, LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	200
116	BR0279626	GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA	FRASCO 1000,00 ML	1200
117	BR0269882	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS	GALÃO 5000ml	150
120	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	30.000
121	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	60.000
122	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	60.000
123	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	60.000
124	BR0387700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX c/ 100un	100.000
125	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX c/ 100un	100.000
126	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX c/ 100un	50.000
127	BR0383802	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M	ROLO 25,00 M	600
128	BR0319687	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
129	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	7.000
130	BR0346394	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO(15 E 22MM)	UNIDADE	4.000
131	BR0346395	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO(15 E 22MM)	UNIDADE	4.000
132	BR0340407	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	CAIXA 100,0 UNI	4.000
133	BR0298538	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	UNIDADE	8.000
134	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1.000
135	BR0274395	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 45 CM, 100 M	UNIDADE	300
136	BR0349950	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME	ROLO 100,00 M	300

		DE POLIPROPILENO, (PAPEL)70G/M²,(FILME)54 G/M2		
137	BR0310038	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 80 MM, 30 M, MILIMETRADO, COMPATÍVEL C/ APARELHO ECAFIX ECG-12	UNIDADE	1.000
138	BR0330952	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	UNIDADE	20.000
139	BR0436858	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	400.000
140	BR0443469	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	150.000
141	BR0439632	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10.000
142	BR0344227	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50.000
143	BR0325293	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	100.000
144	BR0405500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	150.000
145	BR0405501	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	300.000
146	BR0311089	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	2000
147	BR0277376	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	2000
148	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000
149	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000
150	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200
151	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600
152	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2500
153	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400
154	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400
155	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200
156	BR0436012	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1800
157	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1800
158	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500
159	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
160	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
161	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
162	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
163	BR0435009	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 20 CM,	UNIDADE	25

		ESTÉRIL, USO ÚNICO		
164	BR0302312	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	150
165	BR0435800	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.200
166	BR0270531	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000
167	BR0395885	TRICLOSANA, 10 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 500ml	5.000
168	BR0260079	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM,	METRO	3.000
169	BR0428480	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, Nº 202, CERCA DE 10 MM, CERCA DE 5 MM, PEÇA COM 15 METROS	PEÇA	200
170	BR0298141	TUBO ASPIRAÇÃO, SILICONE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, 2 M, EXTENSOR COM CONECTOR	UNIDADE	150
171	BR0289998	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 4,0, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600
172	BR0305542	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 7,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600
173	BR0305541	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 7,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600
174	BR0305544	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO,GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600
175	BR0290002	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	400
176	BR0290000	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	600
177	BR0428630	GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5.000
178	BR0401117	BOLSA OSTOMIA, PLASTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	5.000

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:
1-DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-23 Itens: 109 E 112 pelo valor Total de R$ 19.000,00;
2-JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 itens: 2, 33, 49, 53, 59, 78, 91, 93, 94, 106, 130, 131, 134, 138, 141, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 171, 176 e 178 pelo valor total R$ 315.300,00;
3-SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 09.127.775/0001-05 Itens: 1, 3, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 44, 46, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 66, 80, 85, 88, 95, 97, 101, 103, 110, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129, 136, 137, 142, 152, 160, 161, 162 e 175 pelo valor total de R$ 2.751.360,00;
4- COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ Nº 20.037.253/0001-47 Itens: 5, 7, 9, 23, 30, 70, 72, 74, 96, 102, 143 e 166 pelo valor total de R$ 1.517.800,00;
5–MEGAMED COMERCIO LTDA-EPP – CNPJ Nº 05.932.624/0001-60 Itens: 6, 12, 13, 15, 17, 19, 25, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 58, 63, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 105, 108, 117, 124, 125, 127, 132, 133, 135, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 159, 163, 165, 167, 172, 173 e 174 pelo valor total de R$ 4.301.852,00;
6-INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 09.607.807/0001-61 Itens: 11, 20, 39, 41 e 47 pelo valor total de R$ 290.400,00;
7-MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 Itens: 22, 61, 89, 92, 107, 113, 115, 144, 145 e 164 pelo valor total de R$ 129.774,00;
8-FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 Itens: 37 e 98 pelo valor total de R$ 12.050,00.
9-DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP – CNPJ Nº Itens: 05.864.669/0001-45 Itens: 168, 169 e 170 pelo valor total de R$ 35.903,00;
10-CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 Itens: 479.200,00;
11-PHARMAPLUS LTDA – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 Item: 48 pelo valor total de R$ 5.300,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:735E5578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 016/2018 – (SRP).

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018.

Ao 27 (vigésimo sétimo) dia do mês de setembro de 2018, na sede da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão na Forma (Presencial) nº 015/2018 – (SRP), que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota das diversas secretaria da Prefeitura de Iati, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Empresas Registradas:

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, estabelecida na Av. Paschoal Ardito, nº 2536 - Bairro: Vila Belvedere - Cidade: Americana - SP. CEP: 13.473-010, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79.

EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME, estabelecida na Rodovia BR 423, KM 99, nº 02, - Bairro: Magano - Cidade: Garanhuns - PE. CEP. 55.294-440, inscrita no CNPJ nº 05.624.040/0001-28, vencedoras do presente certame com os seguintes itens, conforme Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$:	VALOR TOTAL R$:	EMPRESA VENCEDORA
1	Cota Principal PNEU 1400X24 12 LONAS	UNID.	24	MAGGION /NACIONAL	R$ 2.750,00	R$ 66.000 ,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
2	Cota Reserva PNEU 1400X24 12 LONAS	UNID.	8	MAGGION /NACIONAL	R$ 2.750,00	R$ 22.000,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
3	PNEU 19.5X24 12 LONAS	UNID.	22	FIRESTONE / ALL TRACTION	R$ 2.910,00	R$ 64.020,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
4	PNEU 12.5X16,5	UNID.	22	PIRELLI / PN16	R$ 1.010,00	R$ 22.220,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
5	PNEU 18.4X30 12 LONAS	UNID.	22	FIRESTONE / SUPER ALL TRACTION	R$ 3.170,00	R$ 69.740,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
6	PNEU 17.5X25 12 LONAS	UNID.	22	TITAN /NACIONAL	R$ 3.480,00	R$ 76.560,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
7	PNEU 750X16 TRIRAIADO	UNID.	26	PIRELLI / TD500	R$ 680,00	R$ 17.680,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
8	Cota Principal PNEU 750X16 COMUM	UNID.	141	PIRELLI / CT65	R$ 630,00	R$ 88.830,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
9	Cota Reserva PNEU 750X16 COMUM	UNID.	47	PIRELLI / CT65	R$ 630,00	R$ 29.610,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
10	PNEU 175X70R13	UNID.	140	KELLY / NACIONAL	R$ 210,00	R$ 29.400,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
11	PNEU 175X70R14	UNID.	194	KELLY / NACIONAL	R$ 280,00	R$ 54.320,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
12	Cota Principal PNEU 900X20 COMUM	UNID.	117	PIRELLI / CT65	R$ 1.080,00	R$ 122.850,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
13	Cota Reserva PNEU 900X20 COMUM	UNID.	39	PIRELLI / CT65	R$ 1.050,00	R$ 40.950,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
14	Cota Principal PNEU 1000X20 COMUM	UNID.	117	PIRELLI / CT65	R$ 1.200,00	R$ 140.400,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
15	Cota Reserva PNEU 1000X20 COMUM	UNID.	39	PIRELLI / CT65	R$ 1.200,00	R$ 46.800,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
16	Cota Principal PNEU 1000X20 RADIAL	UNID.	39	STEELMARK / NACIONAL	R$ 1.550,00	R$ 60.450,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
17	Cota Reserva PNEU 1000X20 RADIAL	UNID.	13	STEELMARK / NACIONAL	R$ 1.550,00	R$ 20.150,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
18	Cota Principal PNEU 275/80R22,5	UNID.	107	KELLY /NACIONAL	R$ 1.680,00	R$ 179.760,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
19	Cota Reserva PNEU 275/80R22,5	UNID.	35	KELLY / NACIONAL	R$ 1.680,00	R$ 58.800,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
20	PNEU 215/75R17,5 RADIAL	UNID.	64	STEELMARK / NACIONAL	R$ 810,00	R$ 51.840,00	EL ELYON PNEUS EIRELI - ME; CNPJ: 29.259.420/0001-79.
21	PNEU 225/75R16	UNID.	64	BRIDGESTONE / DURAVIS	R$ 640,00	R$ 40.960,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
22	CAMARA DE AR 1400X24	UNID.	32	TORTUGA	R$ 250,00	R$ 8.000,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
23	CAMARA DE AR 19.5X24	UNID.	32	TORTUGA	R$ 330,00	R$ 10.560,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
24	CAMARA DE AR 17.5X25	UNID.	22	TORTUGA	R$ 330,00	R$ 7.260,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
25	CAMARA DE AR 18.4X30	UNID.	22	TORTUGA	R$ 320,00	R$ 7.040,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
26	CAMARA DE AR 1000X20	UNID.	142	TORTUGA	R$ 120,00	R$ 17.040,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
27	CAMARA DE AR 900X20	UNID.	142	TORTUGA	R$ 120,00	R$ 17.040,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
28	CAMARA DE AR 750X16	UNID.	80	TORTUGA	R$ 55,00	R$ 4.400,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
29	CAMARA DE AR 12.5X16,5	UNID.	22	TORTUGA	R$ 140,00	R$ 3.080,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME;

							CNPJ: 05.624.040/0001-28.
30	PROTETOR ARO 24	UNID.	64	VIPAL	R$ 140,00	R$ 8.960,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
31	PROTETOR ARO 20	UNID.	208	VIPAL	R$ 50,00	R$ 10.400,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.
32	PROTETOR ARO 16	UNID.	208	VIPAL	R$ 30,00	R$ 6.240,00	EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA - ME; CNPJ: 05.624.040/0001-28.

Valor Global Registrado R$: 1.403.360,00 (um milhão e quatrocentos e três mil e trezentos e sessenta reais);

Data da Assinatura: 27/09/2018.
Vigência da ARP 12 (doze) meses

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 27 de setembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AF6CF9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.937.524 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.127.424-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Grego, nº 33, Zumbi – Recife/PE, CEP: 50.720-670, neste ato representada pelo Senhor **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.149.004 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 102.004.054-89, residente e domiciliado a Rua Poeta Zezito Neves, nº 281, Apto. 501, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.020-200, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS 30 (TRINTA) UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 003/2018 e Processo Administrativo nº 020/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Unico. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme planilha descritiva abaixo:

LOTE nº 01

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**CARNE TIPO DE CHARQUE PONTA DE AGULHA** – Produto preparado com carne bovina, qualidade Tipo 1, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e em caixa de papelão reforçada e lacrada e estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constatando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e deverão estar em conformidade com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA 304 DE 22/04/96 E DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	13.900	GMA	R$ 23.55	R$ 327.345,00
02	**CARNE BOVINA TIPO FÍGADO –** Carne de boi industrializada de 1ª qualidade, tipo fígado, apresentação – congelado, temperatura de entrega: 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constatando identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e deverão estar em conformidade com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA 304 DE 22/04/96 E DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	1.800	FRIBOI	R$ 9,79	R$ 17.622,00
03	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO -** Carne de frango tipo peito. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar escaldamento normal e gordura não rançosa, consistência firme não amolecida, não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações e coágulos. Deve ser acondicionados em embalagem de polietileno atóxico resistente, hermeticamente fechado, transparente, embalagem individualizada de plástico atóxico de 1 kg e embalagem secundária de 16 a 30 kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água (máximo de 6%) estabelecido pelo Ministério de Agricultura. O transporte do produto deverá ser fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Além de estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária), e estar conforme com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA 304 de 22/41/96 e DIPOA 145 de 22/04/98 e da resolução ANVISA 105 de 19/05/99.	KG	18.000	MISTER FRANGO	R$ 11,33	R$ 203.940,00
04	**OVO DE GALINHA** - De galinha, branco, médio, fresco, limpo, casca livre de rachaduras, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BANDEJA – 30 UND	2.800	ENAVIS	R$ 11,26	R$ 31.528,00
TOTAL DO LOTE		R$ 580.435,00				

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

Parágrafo Nono. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de esfera da união, estados e distrital. Poderá ainda ser aderida à ata oriunda de capitais de estados da federação.

Parágrafo Décimo. É facultado aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à Ata de Registro de Preços da administração pública municipal, desde que tais adesões não comprometam os limites estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 08 de Agosto de 2018.

Orgão Gerenciador
FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação

Fornecedor
RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS
Ronyere Vasconcelos Dos Santos - EPP

TESTEMUNHA 1:
Nome: _____
CPF/MF Nº :

TESTEMUNHA 2:
Nome: _____
CPF/MF Nº:

VISTO_____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**LEITE EM PÓ INTEGRAL -** Leite, em pó, integral, solúvel, instantâneo. Produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP, Acido Fólico B9, minerais: ferro, iodo e zinco, Sódio e Cálcio, Carboidratos, Proteínas, Gorduras e emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 200G.	**PCT – 200G**	**24.000**	**4,65**	**111.600,00**
02	**LEITE DE COCO -** Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessantes. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. Acondicionado em frasco de 500 ml.	**FRASCO 500ML**	**5.500**	**4,07**	**22.385,00**
03	**FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO –** Tipo flocão, grão de milho moído, amarelos, sem sal, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.	**PCT – 500G**	**16.000**	**1,88**	**30.080,00**
04	**AMIDO DE MILHO -** Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	**CX – 200G**	**2.000**	**3,18**	**6.360,00**
05	**CANJIQUINHA DE MILHO –** Coloração amarela, acondicionado em embalagem contendo 200g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**CX – 200G**	**7.000**	**3,92**	**27.440,00**
06	**AVEIA EM FLOCOS FINOS –** Produto resultante de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de sujidades, mofo e baixa umidade. Caixa com 250g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**CX – 250G**	**2.600**	**3,49**	**9.074,00**
07	**MACARRÃO ESPAGUETE-** Massa tipo espaguete ou parafuso não fermentado obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, de semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, deve ter massa comprida ou longa e mista, fio fino e longo (variado de 25 a 30 cm), cor amarela pardacento, cheiro e sabor próprio. Fardo com 20 unidades de 500g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**PCT – 500G**	**15.000**	**2,31**	**34.650,00**
08	**MACARRÃO PARAFUSO -** Massa tipo parafuso não fermentado obtido pelo amaciamento da farinha de trigo, de semolina ou da sêmola do trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, deve ter massa em forma espiral, cor amarela pardacento, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote com 500g.	**PCT – 500G**	**7.000**	**2,74**	**19.180,00**
09	**FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO TIPO 1 -** Constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e embalagem plástica secundária com 30kg. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**KG**	**10.000**	**5,20**	**52.000,00**
10	**FEIJÃO PRETO TIPO 1 –** Constituído de grãos pretos, lustrosos, opacos, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais. Maduros, limpos, secos, umidade máxima de 15% e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação. O produto deverá ser entregue em embalagem original de 1kg e embalagem secundária com 30kg e de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**KG**	**6.000**	**6,11**	**36.660,00**
11	**BOLACHA CREAM CRAKER** – Obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não, e outras substâncias alimentícias. Contém cloreto de sódio em quantidade suficiente para acentuar o sabor salgado. Acondicionado em pacote de 400g. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	**PCT – 400G**	**7.510**	**2,98**	**22.379,80**
12	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA** - Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em pacote de 400g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	**PCT – 400G**	**8.200**	**3,01**	**24.682,00**
13	**EXTRATO DE TOMATE** – Produto preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Embalagem de 340g. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**PCT – 340G**	**19.000**	**2,24**	**42.560,00**
14	**ERVILHA EM CONSERVA -** A base de ervilha/água/sal/açúcar. Sem conservantes. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Lata com 2 kg.	**LT – 2KG**	**1.350**	**13,39**	**18.076,50**
15	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** A base de milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. Lata com 2 kg.	**LT – 2KG**	**1.250**	**14,92**	**18.650,00**
16	**COLORAU –** Produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica com no mínimo 100g. Fardo com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**KG**	**870**	**5,50**	**4.785,00**
17	**COMINHO –** É um tempero encontrado em sementinhas ou em pó. Ele é o ingrediente do famoso curry, com sabor aromático e um pouquinho amargo. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, embalagem plástica com no mínimo 100 g. Fardo com 10 unidades. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	**KG**	**860**	**14,53**	**12.495,80**
	SAL REFINADO E IODADO - Extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas,	**KG**	**1.250**	**0,84**	**1.050,00**

18	com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico de polietileno com 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.				
19	**CAFÉ EM PÓ** - Homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos de café, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida. O produto deverá ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC. Características da embalagem: Os pacotes deverão estar acondicionados em pacotes de 250g, com validade de no mínimo de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	**PCT – 250G**	**1.800**	**5,52**	**9.936,00**
TOTAL DO LOTE					**504.044,10**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2F70EDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DA PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMP

Aos 14 (catorze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador Jose Didier – S/N – CENTRO, Pesqueira – PE, neste ato representado pela a Prefeita do Município a Srª. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e pela sua **Secretaria de Educação**, a Sr.ª **Cleide Maria de Souza Oliveira**, e de outro lado a empresa **VIITRA INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.217.632/0001-77**, com sede na Rua Hermilio Gomes, nº 278, Campo Grande, na cidade de Recife – PE, neste ato, representada pelo(a) Sr. Aguinaldo Gomes Ventura, inscrito no CPF Nº 745.119.634-87 e RG Nº 3.253.471 SSP/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018/PMP, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2018/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de tecnologia educacional para prestação de serviço de implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, afim de estruturar e monitorar práticas híbridas de ensino-aprendizagem com gerenciamento dinâmico dos indicadores de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, com foco em promover impacto na melhoria da qualidade educacional básica,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO IV – I						
ITEM	**SUBITEM**	**SERVIÇOS INICIAS - DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**1.1**	Serviços de diagnóstico, customização e implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa	**1**	**UND**	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
	1.2	Serviço de treinamento para utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, sendo turma com até 10 participantes.	**4**	**TURMA**	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00
	1.3	Serviços de cadastramento de usuários e alimentação de banco de dados para utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa	**11.500**	**UND**	R$ 2,00	R$ 23.000,00
VALOR GLOBAL INICIAL						**R$ 36.700,00**
ITEM	**SUBITEM**	**SERVIÇOS MENSAIS - DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	**2.1**	Serviços de contas para acesso e utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, sendo incluso infraestrutura (Servidor na Nuvem), suporte técnico e monitoria pedagógica.	**11.500**	**ALUNOS**	R$ 1,50	R$ 17.250,00
	2.2	Serviços de contas para acesso e utilização da solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, sendo incluso infraestrutura (Servidor na Nuvem), suporte técnico e monitoria pedagógica.	**600**	**EDUCADOR**	R$ 1,56	R$ 936,00
QUANTIDADE TOTAL DE MESES			**12**	**VALOR GLOBAL MENSAL**		**R$ 18.186,00**
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS						**R$254.932,00**

Empresa: **Viitra Inovações Tecnologicas LTDA-ME**

CNPJ: **18.217.632/0001-77**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 254.932,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 021/2018/PMP, Pregão Presencial SRP n° 011/2018/PMP, e seus anexos; b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento e/ou a execução de serviços do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os fornecimentos e/ou execução de serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças ou Secretaria de Educação do Município.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os produtos e/ou serviços que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos e/ou serviços.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a
Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco
(05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 14 de junho de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***AGUINALDO GOMES VENTURA***
Prefeita do Município de Pesqueira	Viitra Inovações Tecnologicas LTDA-ME
	Contratada
CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	
Secretária Municipal de Educação Município de Pesqueira	
Testemunhas:	
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3EAA3D25

